



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S. A. - RFFSA

Relatório de Gestão – Exercício 2010

1 – IDENTIFICAÇÃO

(Quadro A.1.1 da DN TCU 277/2010)

Poder e Órgão de Vinculação			
Poder: Executivo			
Órgão de Vinculação: Ministério dos Transportes		Código SIORG: 002846	
Identificação da Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:	Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S.A.		
Denominação abreviada:	Inventariança RFFSA		
Código SIORG: 002846	Código LOA: 39101	Código SIAFI: 390015	
Situação:			
Natureza Jurídica: Órgão da administração direta do Poder Executivo, vinculado à Secretaria Executiva do Ministério dos Transportes			
Principal Atividade: Serviços de inventários de bens		Código CNAE: 8299-7	
Telefones/Fax de Contato:	21 2291-2185	21 2233-7446	
E-mail: comunicacao@rffsa.gov.br			
Página na Internet: rffsa.gov.br			
Endereço: Pça. Procópio Ferreira, 86 – Centro – Rio de Janeiro – RJ CEP: 20.221-901			
Normas relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Normas de criação e alienação da Unidade Jurisdicionada			
Medida Provisória nº 353, de 22/01/2007, convertida na Lei nº 11.483, de 31/05/2007, Decreto n.º 6.018, de 22/01/2007 e .			
Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada			
Portaria nº 101 do Ministério dos Transportes, de 20/04/2007			
Manuais e publicações relacionadas às atividades da Unidade Jurisdicionada			
Portarias do Inventariante			
Unidades Gestoras e Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Unidades Gestores relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Código SIAFI	Nome		
Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Código SIAFI	Nome		
Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões			
Código SIAFI da Unidade Gestora	Código SIAFI da Gestão		

2 – PARTE A, ITEM 2, DO ANEXO II DA DN TCU nº 107, DE 27/10/2010

2.1 - Responsabilidades institucionais da unidade

2.1.1 - Competência Institucional

A extinção da RFFSA

A Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA, criada por força da Lei n 3.115, de 16/03/1957, foi dissolvida de acordo com o disposto no Decreto nº 3.277, de 07/12/1999, dando início, assim, ao processo de liquidação da empresa.

Com o objetivo de reestruturar o setor ferroviário, o Poder Executivo Federal editou a Medida Provisória nº 353, em 22/01/2007, dispondo sobre o término do processo de liquidação e a extinção da RFFSA, posteriormente convertida na Lei nº 11.483, de 31/05/2007.

A Inventariança

Tem como objetivo o cumprimento de obrigações decorrentes da extinção da Rede Ferroviária Federal S. A. – RFFSA, com a execução dos inventários de bens móveis e imóveis e de haveres e passivos financeiros, transferindo aos órgãos destinatários, por meio de Termos de Transferência, os resultados obtidos.

O processo de Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. tem como fundamento a Medida Provisória nº 353, de 22/01/2007, posteriormente convertida na Lei nº 11.483, de 31/05/2007, regulamentada pelo Decreto nº 6.018, de 22/01/2007. Tais instrumentos disciplinam as ações do processo de inventariança, delegando ao Ministério dos Transportes a coordenação e supervisão dos procedimentos administrativos decorrentes.

Conforme relato anterior, iniciou-se o processo de inventariança da extinta RFFSA, sendo a União sua sucessora nos direitos, obrigações e ações judiciais, conforme estabelecido no artigo 2º da Lei nº 11.483/2007.

Por força do processo de desestatização da extinta RFFSA, seus ativos foram classificados em “bens operacionais” (arrendados às concessionárias de transporte ferroviário de carga) e “bens não-operacionais” (demais ativos não arrendados). Em decorrência, compete às empresas arrendatárias dos bens operacionais a manutenção e guarda desses bens.

A sucessão dos ativos da empresa extinta ocorreu conforme estabelecido no artigo 8º da citada Lei, sendo transferidos ao Departamento Nacional de Infra-Estrutura de transportes – DNIT: (i) a propriedade dos bens móveis e imóveis operacionais da extinta RFFSA; (ii) os bens móveis não-operacionais utilizados pela Administração Geral e Escritórios Regionais, ressaltados aqueles necessários às atividades da Inventariança; e (iii) os demais bens móveis não-operacionais, incluindo trilhos, material rodante, peças, partes e componentes, almoxarifados e sucatas, que não tenham sido destinados a outros fins.

Compete ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, por meio da Secretaria de Patrimônio da União, receber os bens imóveis não-operacionais oriundos da empresa extinta.

Nos termos do artigo 5º da Lei nº 11.483/07 foi instituído, no âmbito do Ministério da Fazenda, o Fundo Contingente da extinta RFFSA – FC, de natureza contábil, visando suportar despesas decorrentes do processo de inventariança, constituído pelos seguintes recursos, dentre outros: (i) oriundos da emissão de títulos do Tesouro Nacional no valor de R\$ 300 milhões; (ii) recursos do Tesouro Nacional provenientes da emissão de títulos, em valores equivalentes ao produto da venda de imóveis não-operacionais oriundos da extinta RFFSA, até o limite R\$ 1,0 bilhão e (iii) recebíveis até o valor aproximado de R\$ 2,4 bilhões, oriundos dos contratos de arrendamento das malhas ferroviárias.

Dentro do processo da inventariança cabe à Advocacia-Geral da União, na qualidade de representante judicial da União, a gestão do contencioso judicial oriundo da RFFSA, nos termos do Inciso I, do artigo 5º do Decreto nº 6.018/07.

Ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico – IPHAN compete receber e administrar os bens móveis e imóveis de valor artístico, histórico e cultural, oriundos da extinta empresa, bem como zelar pela sua guarda e manutenção (artigo 9º da Lei nº 11.483).

Conforme preconizado no inciso VII, do artigo 5º, do Decreto nº 6.018/07, durante o processo de inventariança serão transferidos à ANTT os contratos de arrendamento e demais informações necessárias às atividades de gestão dos referidos contratos, mediante termo específico a ser firmado com a Inventariança, dando ciência ao DNIT, por força do disposto no § 4º do art. 82 da Lei 10.233/2001.

Coube a VALEC absorver os contratos de trabalho dos empregados ativos do quadro da RFFSA, na forma do Inciso VI, do artigo 5º do supramencionado Decreto.

Quanto às obrigações contratuais superiores a R\$ 250.000,00 e haveres financeiros da extinta RFFSA serão transferidos à Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda.

Portanto, conforme descrito, o processo de inventariança da extinta RFFSA, tem abrangência relevante e peculiaridades significativas, considerando, também, que o Inventariante, dentro das atribuições estabelecidas no artigo 3º do Decreto 6.018/07, deve interagir com diversos órgãos governamentais, além dos citados anteriormente.

2.1.2 - Objetivos estratégicos

Em síntese, os objetivos institucionais da Inventariança é a execução de inventário de bens móveis e imóveis, acervo documental bem como dos haveres financeiros da extinta RFFSA em cumprimento ao Decreto nº 6.018/2007, de 22/01/2007, que regulamenta a MP 353, convertida na Lei nº 11.483, de 31/05/2007.

Nesse contexto, pode-se destacar as atribuições constantes do art. 3º do Decreto 6.018/2007, a saber:

I - representar a União, na qualidade de sucessora da extinta RFFSA, nos atos administrativos necessários à Inventariança, podendo também celebrar, prorrogar e rescindir contratos administrativos, convênios e outros instrumentos, quando houver interesse da administração;

II - praticar atos de gestão patrimonial, contábil, financeira e administrativa, inclusive de pessoal;

III - elaborar e publicar o balanço patrimonial de extinção da RFFSA referente à data de publicação da Medida Provisória nº 353, de 2007;

- o Balanço Patrimonial de extinção da RFFSA foi concluído e submetido ao Ministro de Estado da Fazenda, visando à aprovação e demais providências decorrentes.

IV - apurar os direitos e obrigações, assim como relacionar documentos, livros contábeis, contratos e convênios da extinta RFFSA, dando-lhes as destinações previstas neste Decreto;

- Estão concluídos os levantamentos do BNDES (R\$ 38,3 milhões) e REFER (R\$ 833,6 milhões em 31/10/2007). A dívida do estado de São Paulo está em fase de apuração sendo o valor já reconhecido no montante aproximado de R\$ 1,215 bilhões.

V - identificar, localizar e relacionar os bens móveis e imóveis, dando-lhes as destinações previstas em lei, podendo, para tanto, designar comissões específicas;

VI - encaminhar, de imediato, ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a documentação disponível de titularidade dos imóveis referidos no § 2º do art. 6º da Medida Provisória nº 353, de 2007, para análise prévia, elaboração do ato formal de indicação e remessa ao agente operador do Fundo Contingente da Extinta RFFSA - FC;

- O valor previsto do FC é de um bilhão de reais. A SPU, após indicação de imóveis, pela Inventariança, os vincula ao FC para alienação por parte da CEF, agente operador do fundo.

VII - providenciar o tratamento dos acervos técnicos, bibliográficos, documentais e de pessoal, observadas as normas específicas, transferindo-os, mediante termo próprio, ao Arquivo Nacional ou aos órgãos e entidades que tiverem absorvido as correspondentes atribuições da extinta RFFSA;

- os acervos a serem transferidos ao Arquivo Nacional, ou a outros órgãos, abrange a documentação técnica, bibliográfica, de patrimônio, de pessoal, de bens históricos, contábil e jurídica. A magnitude e a dispersão geográfica desse acervo requer a mobilização de recursos significativos para sua seleção e tratamento, com a observância das normas vigentes ditadas pelo Arquivo Nacional.

VIII - providenciar a regularização contábil dos atos administrativos pendentes, inclusive a análise das prestações de contas dos convênios e instrumentos similares da extinta RFFSA, podendo, para tanto, designar comissões específicas;

IX - submeter ao Ministro de Estado dos Transportes proposta com vistas à nomeação de ocupantes de cargos em comissão na Inventariança;

X - praticar os atos necessários à instauração de sindicâncias e processos administrativos disciplinares, assim como adotar os procedimentos necessários para a conclusão e o acompanhamento dos processos em andamento, encaminhando à autoridade competente os respectivos relatórios conclusivos;

XI - encaminhar ao Ministro de Estado dos Transportes relatórios trimestrais sobre o andamento das atividades, atualizando em cada relatório o cronograma de atividades básicas em andamento, bem como relatório final quando da conclusão do processo de inventariança;

XII - adotar as medidas necessárias para viabilizar o cumprimento do disposto na Lei nº 8.693, de 03/08/1993;

- XIII - realizar os encontros de contas com as empresas devedoras ou credoras da extinta RFFSA, observado o disposto na alínea “b” do inciso II do art. 5º;
- XIV - transferir ao Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT o acervo documental relativo aos bens de que trata o art. 8º da Medida Provisória nº 353, de 2007;
- XV - dar prosseguimento, durante o processo de inventariança, ao pagamento das obrigações decorrentes de acordos administrativos e judiciais firmados pela extinta RFFSA;
- XVI - transferir para o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão o acervo documental e os registros funcionais de empregados aposentados e pensionistas de que trata o art. 118 da Lei nº 10.233, de 05/06/2001;
- com cerca de 815.000 registros funcionais, encontra-se em fase de estruturação Termo de Cooperação entre a Inventariança e o DERAP/MPOG, com vistas a assegurar a manutenção das atividades e execução de inventário conjunto das atividades e dos arquivos relacionados à complementação de aposentadorias e pensões dos ferroviários, até a efetiva transferência ao órgão destinatário - DERAP/MP.
- XVII - transferir para o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão a documentação e as informações disponíveis referentes aos imóveis não-operacionais oriundos da extinta RFFSA;
- O montante é de 52.556 registros cadastrais. Foram emitidos 327 Termos de Transferência destinados à SPU, representando representando 9.389 registros cadastrais vinculados a 4.645 registros cadastrais.
- XVIII - adotar as providências decorrentes da rescisão dos contratos de prestação de serviços advocatícios;
- **Concluído**
- XIX - rescindir os contratos de prestação de serviços que tenham por objeto a venda de bens móveis e imóveis da extinta RFFSA;
- **Concluído**
- XX - rescindir os contratos de trabalho formalizados com base no disposto no § 3º do art. 3º do Decreto nº 3.277, de 07/12/1999, bem como apurar e liquidar as obrigações deles decorrentes;
- **Concluído**
- XXI - informar à Chefia do Gabinete do Advogado-Geral da União quando da efetivação das transferências para as unidades descentralizadas daquele Órgão dos acervos documentais relativos aos processos judiciais de que trata o art. 2º da Medida Provisória nº 353, de 2007;
- As transferências de acervos foram concluídas nas Unidades Regionais de Bauru, Salvador, São Luis, Curitiba, Fortaleza, Porto Alegre e Brasília.
- XXII - indicar, quando solicitado pela Advocacia-Geral da União ou pela VALEC - Engenharia Construções e Ferrovias S.A., os prepostos e testemunhas que tenham conhecimento do fato objeto da ação judicial;
- a Inventariança vem atendendo tais demandas, visando a defesa dos interesses da União.
- XXIII - dar continuidade à elaboração da folha de pagamento do pessoal ativo, bem como aos procedimentos operacionais no que diz respeito à apuração da parcela sob encargo da União relativamente aos proventos de inatividade de que trata o inciso II do art. 118 da Lei nº

10.233, de 2001, até que a VALEC e o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão tenham concluído os trabalhos de absorção dessas atividades em sistemas informatizados;

- A Inventariança permanece elaborando a folha de pagamento do pessoal ativo para processamento e pagamento pela VALEC, até a inclusão da Folha de Pagamento no SIAPES.

XXIV - transferir para a VALEC a documentação referente aos contratos de trabalho dos empregados ativos mencionados no inciso I do caput do art. 17 da Medida Provisória nº 353, de 2007;

- **Concluído**

XXV - fornecer à Advocacia-Geral da União e à VALEC os elementos necessários à defesa judicial dos seus interesses;

- a Inventariança vem atendendo rotineiramente tais demandas, mediante grupo constituído por advogados e técnicos das área de recursos humanos, dentre outros.

XXVI - liquidar as demais obrigações contratuais cujo valor não ultrapasse R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e encaminhar à Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda os processos relativos às obrigações com valor superior;

XXVII - adotar medidas visando promover as adaptações necessárias no Regulamento do Serviço Social das Estradas de Ferro - SESEF, em decorrência da extinção da RFFSA;

- **Concluído**

XXVIII - elaborar proposta de estrutura organizacional de funcionamento das unidades regionais da Inventariança e submeter à aprovação do Ministério dos Transportes;

- **Concluído**

XXIX - promover, em conjunto com o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a atualização dos dados cadastrais de aposentados e pensionistas sob responsabilidade da extinta RFFSA;

XXX - dar prosseguimento ao pagamento das obrigações da extinta RFFSA junto à Fundação Rede Ferroviária de Seguridade Social - REFER, referentes às contribuições dos empregados já desligados em virtude de adesão a planos de incentivo ao desligamento voluntário, nos quais a extinta RFFSA obrigou-se a mantê-los na condição de participantes ativos, pelo prazo pactuado;

- **Concluído**

XXXI - proceder ao encerramento dos registros da extinta RFFSA junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais; e

- Concluído, para os registros federais.

XXXII - desempenhar outras funções que lhe forem atribuídas pelo Ministério dos Transportes.

2.2 - Estratégia de atuação frente às responsabilidades institucionais

Instituir comissões nacionais e regionais para realizar levantamento dos direitos, obrigações, arquivos documentais e ações judiciais, bem como a execução dos inventários do ativo operacional e não-operacional, incluindo bens móveis e imóveis interagindo com os órgãos governamentais proprietários desses bens e acervos. Para permitir a efetiva execução das atividades de inventário foi

criada estrutura organizacional da Inventariança, aprovada por intermédio da Portaria nº 101 do Ministério dos Transportes, de 20/04/2007.

O referido processo de inventariança foi estruturado de forma a segregar as atividades de apoio (administração, orçamento e finanças) vinculadas ao Inventariante, das atividades finalísticas (inventário propriamente dito), vinculadas aos assessores das pastas do MPOG, MF, MT e AGU, visando dar maior eficiência, eficácia e efetividade ao processo.

Em cumprimento ao disposto no artigo 3º, inciso XXVIII, do Decreto nº 6.018, visando permitir a efetiva execução das atividades do inventário, foi elaborada proposta de “Estrutura Organizacional da Inventariança”, aprovada por intermédio da Portaria nº 101 do Ministério dos Transportes, de 20/04/2007.

2.3 – Programas de Governo sob a responsabilidade da UJ

Programa nº 0225 - Extinção da Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA em apoio às políticas públicas para o setor ferroviário.

2.3.1 – Execução dos Programas de Governo sob a responsabilidade da UJ

QUADRO A.2.1 – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO POR PROGRAMA DE GOVERNO

Identificação do Programa de Governo						
Código no PPA: 0225		Denominação: Gestão da Política dos Transportes				
Tipo do Programa: Apoio às Políticas Públicas e Áreas Especiais						
Objetivo Geral: Implantar uma infra-estrutura eficiente e integradora do Território Nacional.						
Objetivos Específicos: Promover a extinção da Rede Ferroviária Federal S/A - RFFSA, conforme disposições contidas na Lei nº 11.483, de 31 de maio de 2007						
Gerente: Marcelo Perrupato			Responsável pela Ação 09IX: José Francisco da Silva Cruz			
Público Alvo: Governo						
Informações orçamentárias e financeiras do Programa					Em R\$ 1,00	
Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processados	Valores Pagos	
Inicial	Final (Nota 1)					
17.704.000	20.670.800	15.892.696	13.881.988	2.010.708	13.881.988	
Informações sobre os resultados alcançados						
Ordem	Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		
(Nota 2)	(Nota 2)	(Nota 2)	(Nota 2)	(Nota 2)	(Nota 2)	(Nota 2)
Fórmula de Cálculo do Índice						
(Nota 2)						
Análise do Resultado Alcançado						
(Nota 2)						

Identificação do Programa de Governo						
Código no PPA: 0901		Denominação: Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais				
Tipo do Programa: Operações Especiais						
Objetivo Geral: Pagamento de débitos periódicos vincendos devidos pela extinta Rede Ferroviária Federal S/A						
Objetivos Específicos: Pagamento de débitos periódicos vincendos devidos pela extinta Rede Ferroviária Federal S/A						
Gerente: Não consta na página do SIGPLAN			Responsável pela Ação 009S: José Francisco da Silva Cruz			
Público Alvo: Operações Especiais – Cumprimento de Sentenças Judiciais						
Informações orçamentárias e financeiras do Programa					Em R\$ 1,00	
Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processados	Valores Pagos	
Inicial	Final					
5.100.000	5.100.000	5.100.000	4.765.868	334.132	4.765.868	
Informações sobre os resultados alcançados						
Ordem	Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		
(Nota 3)	(Nota 3)	(Nota 3)	(Nota 3)	(Nota 3)	(Nota 3)	(Nota 3)
Fórmula de Cálculo do Índice						
(Nota 3)						
Análise do Resultado Alcançado						
(Nota 3)						

Nota 1 - Valor inclui o Crédito Suplementar de R\$ 2.966.800,00, concedido e anulado pela SPO-MT em novembro/2010.

Nota 2 - Não se aplicam à UJ, pois não há previsão de execução física na LOA.

Nota 3 - Não se aplicam à UJ, pois não há previsão de execução física na LOA.

Análise Crítica

O crédito no valor de R\$ 2.966.800,00, citado na nota 1, destinava-se a amparar a contratação de tratamento de acervos documentais da extinta RFFSA e outras necessidades, cujo valor total estimado era da ordem de R\$ 28 milhões.

Considerando-se que, conforme mencionado na nota 1, o crédito orçamentário foi descentralizado à UJ somente em 16/11/2010, não houve tempo suficiente para conclusão do processo de licitação/contratação do serviço pretendido, o que motivou a anulação do respectivo recurso orçamentário descentralizado.

2.3.2 – Execução física das ações realizadas pela UJ

QUADRO A.2.2 – EXECUÇÃO FÍSICA DAS AÇÕES REALIZADAS PELA UJ

Valores em reais

Função	Sub função	Programa	Ação	Tipo da Ação	Prioridade	Unidade de Medida	Meta Financeira Prevista	Meta Financeira Realizada	Meta Financeira a ser realizada em 2011
28	846	0225	09IX	A	4	(Nota 1)	17.704.000	13.881.988	43.739.280
28	846	0901	009S	OP	4	(Nota 1)	5.100.000	4.765.868	5.650.000
09	272	0089	0181	OP	4	(Nota 1)	800.000	663.439	850.000

Nota 1 - Não se aplicam à UJ, pois não há previsão de execução física na LOA.

Análise Crítica

Os valores indicados na coluna “Meta Financeira Realizada”, correspondem aos valores liquidados e pagos no exercício de 2010.

Foram inscritos em Restos a Pagar Não Processados - 2010 os seguintes valores:

PROGRAMA	VALOR INSCRITO
0225	R\$ 2.010.708
0901	R\$ 334.132
0089	R\$ 136.561

No valor indicado na coluna “Meta Financeira a ser realizada em 2011” o Programa 0225 contempla o montante da ordem de R\$ 26 milhões para amparar a contratação de tratamento de acervos documentais da extinta RFFSA e outras necessidades.

2.4 – Desempenho Orçamentário/Financeiro

2.4.1 – Programação Orçamentária da Despesa

QUADRO A.2.3 – IDENTIFICAÇÃO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

Denominação das Unidades Orçamentárias	Código da UO	Código SIAFI da UGO
Ministério dos Transportes – Inventariança da extinta RFFSA	39101	390015

2.4.1.1. – Programação de Despesas Correntes

QUADRO A.2.4 – PROGRAMAÇÃO DE DESPESAS CORRENTES

Valores em Reais

Origem dos Créditos Orçamentários		Grupos de Despesas Correntes						
		1 – Pessoal e Encargos Sociais		2 – Juros e Encargos da Dívida		3 - Outras Despesas Correntes		
		Exercícios		Exercícios		Exercícios		
		2009	2010	2009	2010	2009	2010	
LOA	Dotação proposta pela UO	1.000.000	1.000.000	0	0	37.010.000	22.788.000	
	PLOA	0	0	0	0	30.560.000	22.788.000	
	LOA	0	0	0	0	15.248.000	22.768.000	
CRÉDITOS	Suplementares	850.000 (nota 1)	0	0	0	7.312.000	2.966.800	
	Especiais	Abertos	0	0	0	0	0	0
		Reabertos	0	0	0	0	0	0
	Extraordinários	Abertos	0	0	0	0	0	0
		Reabertos	0	0	0	0	0	0
	Créditos Cancelados		0	0	0	0	3.000.000	2.966.800 (nota 2)
Outras Operações (nota 3)		279.000	800.000	0	0	0	0	
Total		1.129.000	800.000	0	0	19.560.000	22.768.000	

Nota 1 – Crédito concedido à UJ no Programa 0225, através do Decreto s/n de 04/06/2009, publicado na edição do D.O.U. nº 106, de 05/06/2009, à fl. 71.

Nota 2 – Crédito Suplementar de R\$ 2.966.800,00, concedido e anulado pela SPO-MT em novembro/2010.

Nota 3 – Créditos recebidos do Ministério dos Transportes por movimentação, destinados ao pagamento de aposentadorias e pensões da Viação Férrea Rio Grande do Sul (VFRGS), no programa 09.272.0089.0181.

2.4.1.2 – Programação de Despesas de Capital

QUADRO A .2.5 – PROGRAMAÇÃO DE DESPESAS DE CAPITAL

Valores em Reais

Origem dos Créditos Orçamentários		Grupos de Despesa de Capital						
		4 – Investimentos		5 – Inversões Financeiras		6 - Amortização da Dívida		
		Exercícios		Exercícios		Exercícios		
		2009	2010	2009	2010	2009	2010	
LOA	Dotação proposta pela UO	200.000	120.000	0	0	0	0	
	PLOA	200.000	120.000	0	0	0	0	
	LOA	160.000	36.000	0	0	0	0	
CRÉDITOS	Suplementares	0	0	0	0	0	0	
	Especiais	Abertos	0	0	0	0	0	0
		Reabertos	0	0	0	0	0	0
	Extraordinários	Abertos	0	0	0	0	0	0
		Reabertos	0	0	0	0	0	0
	Créditos Cancelados	60.000	0	0	0	0	0	0
Outras Operações		0	0	0	0	0	0	
Total		100.000	36.000	0	0	0	0	

2.4.1.3 – Quadro Resumo da Programação de Despesas

QUADRO A.2.6 – QUADRO RESUMO DA PROGRAMAÇÃO DE DESPESAS

Valores em Reais

Origem dos Créditos Orçamentários		7 - Despesas Correntes		8 - Despesas de Capital		9 – Reserva de Contingência		
		Exercícios		Exercícios		Exercícios		
		2009	2010	2009	2010	2009	2010	
LOA	Dotação proposta pela UO	38.010.000	23.788.000	200.000	120.000	0	0	
	PLOA	30.560.000	22.788.000	200.000	120.000	0	0	
	LOA	15.248.000	22.768.000	160.000	36.000	0	0	
CRÉDITOS	Suplementares	8.162.000	2.966.800	0	0	0	0	
	Especiais	Abertos	0	0	0	0	0	0
		Reabertos	0	0	0	0	0	0
	Extraordinários	Abertos	0	0	0	0	0	0
		Reabertos	0	0	0	0	0	0
	Créditos Cancelados	3.000.000	2.966.800	60.000	0	0	0	
Outras Operações		279.000	800.000	0	0	0	0	
Total		20.689.000	23.568.000	100.000	36.000	0	0	

Análise Crítica

Exercício 2009

As alterações dos valores propostos pela UO, na PLOA e na LOA comprometeram atividades previstas pela UJ, considerando que os créditos concedidos na LOA/2009 foram insuficientes.

Como consequência, em janeiro de 2009 a UJ procedeu à solicitação da recomposição integral do PLOA/2009, no que foi atendida apenas parcialmente (48% do PLOA), com a descentralização do crédito efetuada somente em julho/2009.

Tal situação provocou o adiamento e a necessidade de reprogramação de atividades da UJ para o exercício de 2010.

Exercício 2010

Quando foi elaborada e remetida em 27/05/2009 a proposta orçamentária da UJ para o exercício de 2010, a Unidade detinha a expectativa da recomposição integral do PLOA-2009, conforme exposto no item 1 acima.

Desta forma, os créditos propostos pela UO para 2010 consideraram esta condição, não incluindo os créditos necessários para a execução das atividades originalmente previstas para 2009.

Portanto, dentro das premissas acima, as dotações propostas pela UO, PLOA e LOA no exercício 2010 não apresentaram alterações relevantes.

Porém, como consequência da reprogramação das ações da UJ de 2009 para 2010, em 26/03/2010 houve necessidade de solicitação de crédito suplementar à LOA-2010, na ordem de R\$ 16,6 milhões, para amparar despesas na realização de ações da Inventariança, correspondentes à execução de 50% dos valores que foram estimados para as contratações previstas (tratamento de acervos documentais e outras necessidades).

2.4.1.4 Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesas

QUADRO A.2.7 – MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR GRUPO DE DESPESA

Valores em Reais

Despesas Correntes					
Natureza da Movimentação de Crédito	UG concedente ou recebedora	Classificação da ação	1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
Interna	Concedidos	Não ocorreu no período			
	Recebidos	390002	0181 Op. Especiais (Nota 1)	800.000,00	Não ocorreu no período
Externa	Concedidos	Não ocorreu no período			
	Recebidos	Não ocorreu no período			
Despesas de Capital					
Natureza da Movimentação de Crédito	UG concedente ou recebedora	Classificação da ação	4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6 – Amortização da Dívida
Interna	Concedidos	Não ocorreu no período			
	Recebidos	Não ocorreu no período			
Externa	Concedidos	Não ocorreu no período			
	Recebidos	Não ocorreu no período			

Nota 1 - Créditos destinados ao pagamento de aposentadorias e pensões da Viação Férrea Rio Grande do Sul (VFRGS), no programa 09.272.0089.0181.

Análise Crítica

A UJ vem dando continuidade aos pagamentos dos proventos mensais, atrasados e demais obrigações inerentes às folhas de pagamento dos aposentados por invalidez e pensionistas referentes à Cláusula XI do Termo de Acordo de Reversão à União/RFFSA da Viação Férrea Rio Grande do Sul – VFRGS, de 17/08/1957.

Tais obrigações serão mantidas pela UJ até que sejam assumidas pelo MPOG, sucessor do compromisso, conforme disposições do Art. 26 da Lei nº 11.483, de 31/05/2007.

Considerando que a UJ não detém programa para a cobertura de tais obrigações o Ministério dos Transportes procedeu movimentação orçamentária de crédito à UJ para tal finalidade.

2.4.2 – Execução Orçamentária da Despesas

2.4.2.1 - Execução Orçamentária de Créditos

2.4.2.1.1 – Despesas por Modalidade de Contratação

QUADRO A.2.8 – DESPESAS POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO DOS CRÉDITOS ORIGINÁRIOS DA UJ

Valores em Reais

Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada ^(Nota 1)		Despesa paga	
	2009	2010	2009	2010
Modalidade de Licitação				
Convite	0,00	0,00	0,00	0,00
Tomada de Preços	0,00	0,00	0,00	0,00
Concorrência	0,00	0,00	0,00	0,00
Pregão	8.409.472,16	9.829.586,58	7.419.254,15	8.328.053,40
Concurso	0,00	0,00	0,00	0,00
Consulta	0,00	0,00	0,00	0,00
Registro de Preços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratações Diretas				
Dispensa	707.561,55	658.366,61	560.639,62	588.287,03
Inexigibilidade	268.756,55	118.554,08	237.313,64	94.901,33
Regime de Execução Especial				
Suprimento de Fundos	154.538,24	165.549,82	154.538,24	165.549,82
Pagamento de Pessoal				
Pagamento em Folha ^(Nota 2)	850.000,00	0,00	574.619,72	0,00
Diárias	970.032,44	1.648.453,23	970.032,44	1.648.453,23
Outros				
Débitos Judiciais Periódicos	4.560.000,00	5.100.000,00	4.323.030,87	4.765.868,27
Auxílio Moradia	98.732,50	132.153,08	98.732,50	132.153,08
Utilidades e Serviços	4.132.453,59	3.340.032,73	3.176.756,65	2.924.589,77

Nota 1 - Considera as despesas inscritas em Restos a Pagar Não Processados como Despesas Liquidadas.

Nota 2 - Refere-se às despesas com pagamento de aposentadorias e pensões da Viação Férrea Rio Grande do Sul (VFRGS) com créditos originários da UJ.

2.4.2.1.2 – Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa

QUADRO A.2.9 – DESPESAS CORRENTES POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA DOS CRÉDITOS ORIGINÁRIOS DA UJ

Valores em Reais

Grupos de Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2009	2010	2009	2010	2009	2010	2009	2010
1 – Despesas de Pessoal	850.000,00	0,00	511.934,98	0,00	338.065,02	0,00	511.934,98	0,00
01 - Aposentadorias e Reformas	762.034,14	0,00	459.790,18	0,00	302.243,96	0,00	459.790,18	0,00
03 - Pensões	40.000,00	0,00	4.178,94	0,00	35.821,06	0,00	4.178,94	0,00
11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.602,00	0,00	30.602,00	0,00	0,00	0,00	30.602,00	0,00
13 - Obrigações Patronais	17.363,86	0,00	17.363,86	0,00	0,00	0,00	17.363,86	0,00
2 – Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Não há despesas neste Grupo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 – Outras Despesas Correntes	19.260.240,53	20.964.552,04	16.904.721,75 (nota 1)	18.639.325,34	2.355.518,78	2.325.226,70	16.904.291,75 (nota 1)	18.639.325,34
14 - Diárias - Pessoal Civil	385.717,74	595.187,15	385.717,74	595.187,15	0,00	0,00	385.717,74	595.187,15
30 - Material de Consumo	421.947,12	300.689,73	261.865,35	279.501,51	160.081,77	21.188,22	261.865,35	279.501,51
33 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.663.616,32	1.977.747,03	1.512.881,52	1.721.064,16	150.734,80	256.682,87	1.512.881,52	1.721.064,16
35 - Serviços de Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	584.314,70	1.053.976,08	584.314,70	1.053.976,08	0,00	0,00	584.314,70	1.053.976,08
37 - Locação de Mão-de-obra	5.653.586,37	6.432.213,91	5.037.326,48	5.753.377,36	616.259,89	678.836,55	5.037.326,48	5.753.377,36
39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	5.338.038,24	5.355.265,46	4.696.671,36	4.320.878,13	641.366,88	1.034.387,33	4.696.241,36	4.320.878,13
47 - Obrigações Tributárias e Contributivas	4.181,23	15.097,79	4.181,23	15.097,79	0,00	0,00	4.181,23	15.097,79
91 - Sentenças Judiciais	4.560.000,00	5.100.000,00	4.323.030,87	4.765.868,27	236.969,13	334.131,73	4.323.030,87	4.765.868,27
92 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	2.221,81	0,00	2.221,81	0,00	0,00	0,00	2.221,81
93 - Indenizações e Restituições	648.838,81	132.153,08	98.732,50	132.153,08	550.106,31	0,00	98.732,50	132.153,08

Nota 1- A diferença de R\$ 430,00 entre as colunas “Despesa Liquidada – 2009” e “Valores Pagos – 2009” referia-se ao valor inscrito em Restos a Pagar Processados, cancelados no exercício de 2010.

2.4.2.1.3 – Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesas

QUADRO A.2.10 – DESPESAS DE CAPITAL POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA DOS CRÉDITOS ORIGINÁRIOS DA UJ

Valores em R\$ 1,00

Grupos de Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não
	2009	2010	2009	2010	2009
4 – Investimentos	41.306,50	28.144,09	18.642,50	8.530,59	22.664,00
52 - Equipamentos e Material Permanente	41.306,50	28.144,09	18.642,50	8.530,59	22.664,00
5 – Inversões Financeiras					
Não ocorreu no período.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 – Amortização da Dívida					
Não ocorreu no período.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Análise Crítica

Não ocorreram alterações significantes em relação às modalidades de contratação utilizadas pela UJ.

Em relação à realização de despesas por grupo e por elemento, registra-se o aumento das despesas no exercício em análise em relação ao exercício anterior nos elementos do grupo 3 – Outras Despesas Correntes:

- 14 – Diárias – Pessoas Civil (servidor);
- 33 – Passagens e Despesas com Locomoção; e
- 36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (sub-elemento diárias de colaborador eventual, neste caso, empregados da UJ sem matrícula no SIAPE).

Esse aumento, relacionado a despesas de deslocamento de servidores e empregados, se justifica pelo incremento na execução de atividades de inventários levadas a efeito no exercício de 2010.

2.4.2.2 – Execução Orçamentária de Créditos Recebidos pela UJ por Movimentação

2.4.2.2.1 – Despesas por Modalidade de Contratação dos créditos recebidos por movimentação

QUADRO A.2.11 – DESPESAS POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO DOS CRÉDITOS RECEBIDOS POR MOVIMENTAÇÃO

Valores em Reais

Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa paga	
	2009	2010	2009	2010
Modalidade de Licitação				
Convite	Não ocorreu no período			
Tomada de Preços	Não ocorreu no período			
Concorrência	Não ocorreu no período			
Pregão	Não ocorreu no período			
Concurso	Não ocorreu no período			
Consulta	Não ocorreu no período			
Registro de Preços	Não ocorreu no período			
Contratações Diretas				
Dispensa	Não ocorreu no período			
Inexigibilidade	Não ocorreu no período			
Regime de Execução Especial				
Suprimento de Fundos	Não ocorreu no período			
Pagamento de Pessoal	Não ocorreu no período			
Pagamento de Pessoal				
Pagamento de Pessoal ^(nota 1)	279.000,00	800.000,00	275.380,28	663.438,56
Diárias	Não ocorreu no período			
Outros	Não ocorreu no período			

Nota 1 - Créditos destinados ao pagamento de aposentadorias e pensões da Viação Férrea Rio Grande do Sul (VFRGS), no programa 09.272.0089.0181.

2.4.2.2.2 – Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa dos Créditos recebidos por movimentação

QUADRO A.2.12 - DESPESAS CORRENTES POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA DOS CRÉDITOS RECEBIDOS POR MOVIMENTAÇÃO

Valores em Reais

Grupos de Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2009	2010	2009	2010	2009	2010	2009	2010
1 – Despesas de Pessoal	275.380,28	800.000,00	275.380,28	663.438,56	0,00	136.561,44	275.380,28	663.438,56
01 - Aposentadorias e Reformas	272.846,28	783.500,00	272.846,28	657.654,63	0,00	125.845,37	272.846,28	657.654,63
03 - Pensões	2.534,00	16.500,00	2.534,00	5.783,93	0,00	10.716,07	2.534,00	5.783,93
11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 – Juros e Encargos da Dívida								
Elemento de despesa	Não ocorreu no período							
3 – Outras Despesas Correntes								
Elemento de despesa	Não ocorreu no período							

2.4.2.2.3 – Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos recebidos por movimentação

QUADRO A. 2.13 - DESPESAS DE CAPITAL POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA DOS CRÉDITOS RECEBIDOS POR MOVIMENTAÇÃO

Grupos de Despesa	Valores em Reais							
	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2009	2010	2009	2010	2009	2010	2009	2010
4 – Investimentos								
Elemento de despesa	Não ocorreu no período							
5 – Inversões Financeiras								
Elemento de despesa	Não ocorreu no período							
6 – Amortização da Dívida								
Elemento de despesa	Não ocorreu no período							

Análise Crítica

Idem à Análise Crítica do Quadro A.2.7

2.4.3 – Indicadores Institucionais

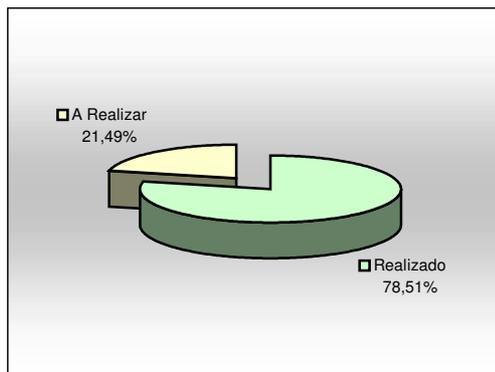
Com a criação da Assessoria de Planejamento Estratégico, por meio da RINV nº 04/2010, de 23/02/2010A o trabalho das várias Comissões de Inventários passou a ser monitorado permanente e os resultados obtidos são apresentados, por meio de indicadores de desempenho, em relatórios periódicos que visam permitir rápida visualização do estágio em que se encontram os trabalhos em conformidade com o Decreto 6.018/2007.

Em 31/12/2010, a posição dos inventários das várias Comissões, agrupadas por Assessoria, está representada nos gráficos mostrados a seguir:

2.4.3.1 - Cenários de Produção por Assessoria

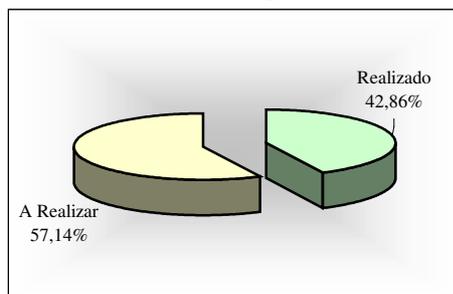
Assessoria da Advocacia-Geral da União

Portaria nº. 16/2007 – Dossiês de Processos Judiciais

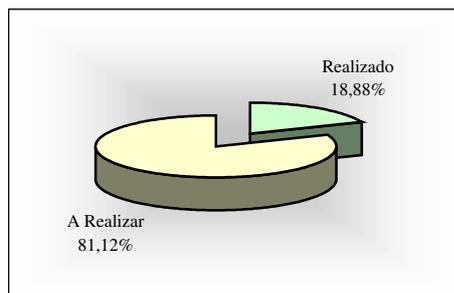


Assessoria do Ministério da Fazenda

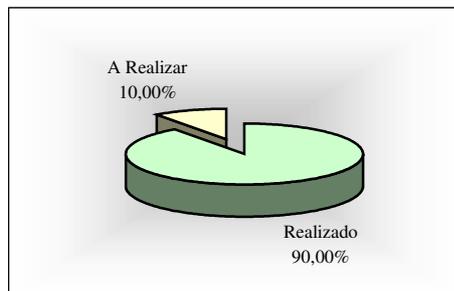
Portaria nº. 18/2007 – Haveres e Disponibilidades



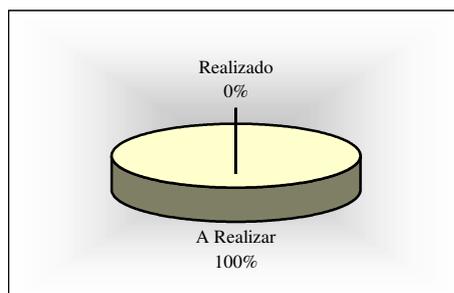
Portaria nº. 21/2007 – Dívida do Estado de São Paulo



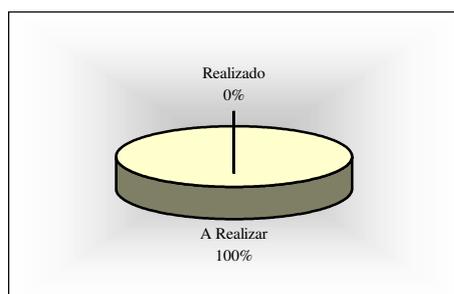
Portaria nº. 22/2007 – Imposto de Renda Retido na Fonte



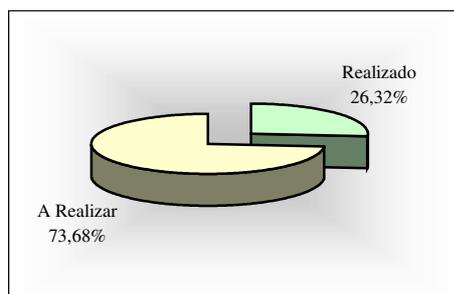
Portaria nº. 23/2007 – Débito INSS e FNDE



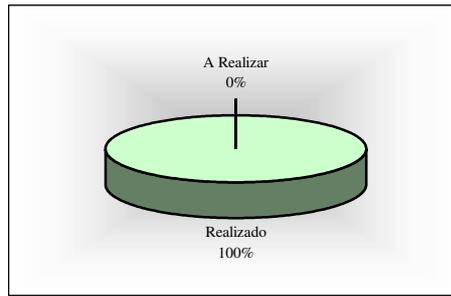
Portaria nº. 24/2007 – FGTS



Portaria nº. 25/2007 – Obrigações Superiores a R\$ 250.000,00



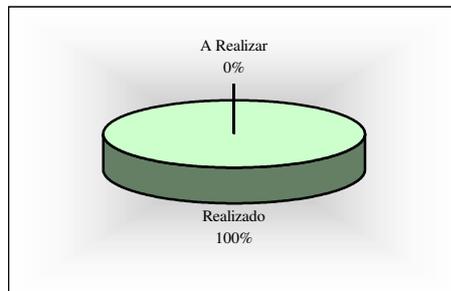
Portaria nº. 26/2007 – Dívida Atuarial com a REFER



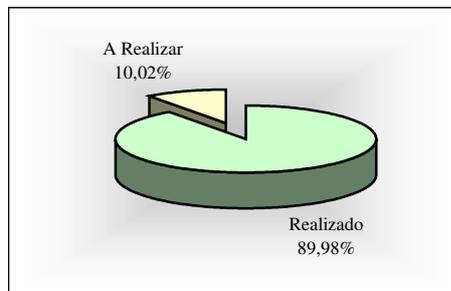
Portaria nº. 27/2007 – Passivos da Extinta RFFSA com a UNIÃO



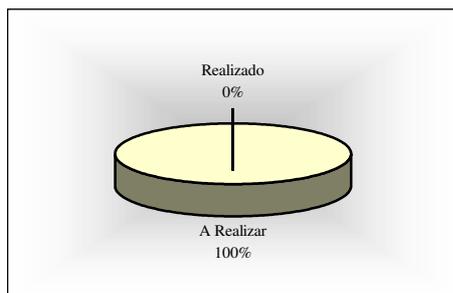
Portaria nº. 28/2007 – Dívida do BNDES



Portaria nº. 29/2007 – Pensões Judiciais



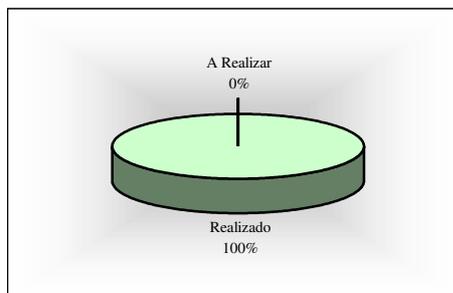
Portaria nº. 39/2007 – Obrigações Tributárias – IPTU e ITR



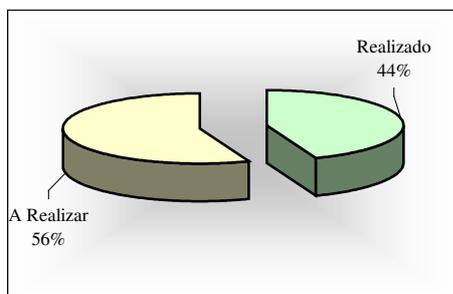
Portaria nº. 44/2007 – Transferência de Imóveis Rurais ao INCRA



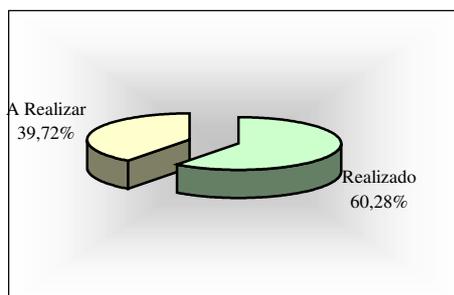
Portaria nº. 19/2008 – Obrigações Inferiores a R\$ 250.000,00



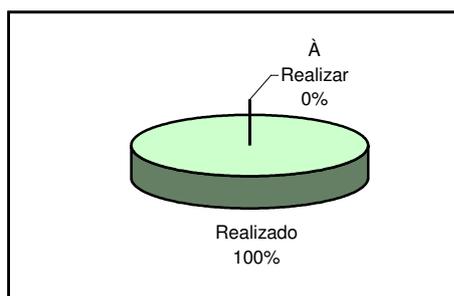
Portaria nº. 26/2008 – Encontro de Contas



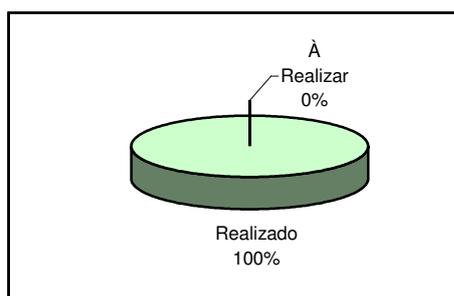
Portaria nº. 11/2007 – Documentação Bens Imóveis Não Operacionais



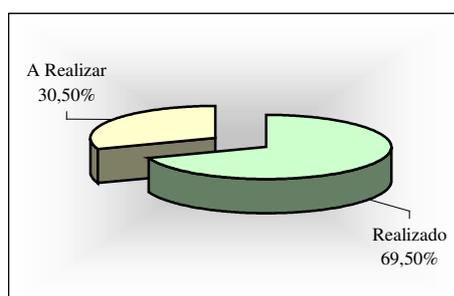
Portaria nº. 12/2007 – Base de Dados Bens Imóveis Não Operacionais



Portaria nº. 13/2007 – Bens Móveis e Utensílios

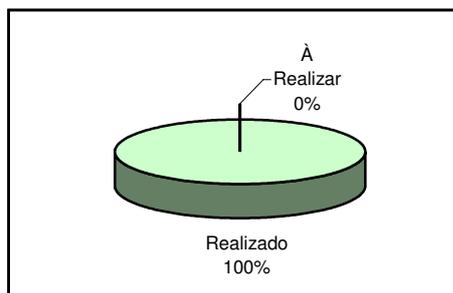


Portaria nº. 14/2007 – Bens Históricos de Valor Artístico e Cultural

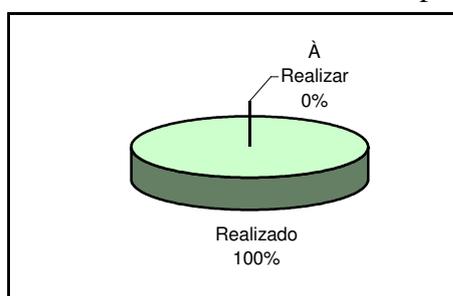


Assessoria do Ministério do Transporte

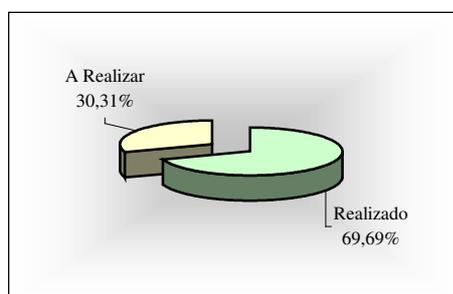
Portaria nº. 02/2007 – Contratos de Arrendamento



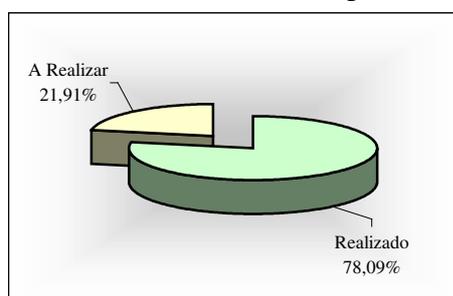
Portaria nº. 03/2007 – Bens Móveis e Imóveis Operacionais



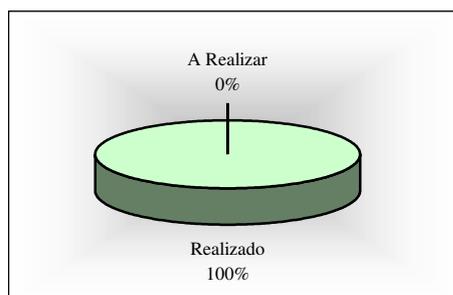
Portaria nº. 04/2007 – Bens Móveis e Utensílios



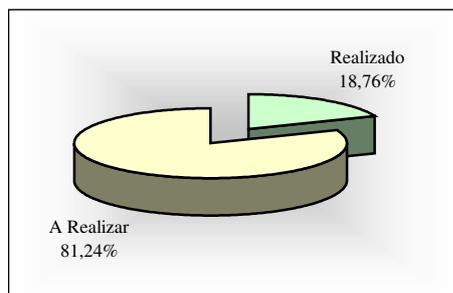
Portaria nº. 05/2007 – Bens Móveis Não Operacionais



Portaria nº. 06/2007 – Termos de Ajustamento de Conduta (TAC)



Portaria nº. 08/2007 – Acervo Documental



2.4.3.2 – Informações Complementares

A seguir, são apresentadas informações complementares sobre as atividades desenvolvidas, no exercício de 2010, pela Inventariança da extinta RFFSA.

No quadro a seguir constam os detalhamentos sobre os inventários dos bens móveis e utensílios bem como do acervo documental e sistemas informatizados relativos aos aludidos bens (Portaria nº 10, de 09/04/2007, realizados nas Unidades Regionais e Administração Geral da Inventariança:

Em: 31/12/2010			
UR	Inventário realizado até dez/2010	%	Previsão
REBRA	SEDE TOTALMENTE REALIZADO	100	
AG	TOTALMENTE REALIZADA	100	
URREC	SEDE TOTALMENTE REALIZADO	100	
URBEL	SEDE TOTALMENTE REALIZADO	100	
URJUF	SEDE TOTALMENTE REALIZADO	100	
URSAP	FALTA	NÃO	30/06/2011
URCUB	SEDE TOTALMENTE REALIIZADO	100	
URPOA	SEDE TOTALMENTE REALIZADO	100	
URSAV	SEDE TOTALMENTE REALIZADO	100	
URCAM	SEDE TOTALMENTE REALIZADO	100	
URTUB	SEDE TOTALMENTE REALIZADO	100	
URBAU	SEDE TOTALMENTE REALIZADO	100	
URFOR	SEDE TOTALMENTE REALIZADO	100	
URSAL	SEDE TOTALMENTE REALIZADO	100	

Nota: a única Regional que falta realizar o inventario da sede é a de São Paulo. As demais estão praticamente concluídas.

Bens de Valor Artístico, Histórico e Cultural

Termos de Transferência elaborados no exercício de 2010, relativos a bens móveis de valor artístico, histórico e cultural, bem como os convênios firmados com entidades de direito público ou privado que tenham por objeto a exploração e administração de museus ferroviários e de outros bens de interesse artístico, histórico e cultural, oriundos da extinta RFFSA (Portaria nº 14, de 19/04/07)

Unidade Regional de Recife

104/2010	PM ARCOVERDE - PE	CDRU38/2006	549/INV/RFFSA/2010 DE
105/2010	PM JABOATÃO GUARARAPES-PE	CONVÊNIO 31/2005	549/INV/RFFSA/2010
106/2010	CORREGEDORIA JUSTIÇA - PE - BRUM	TPU 97/002020030	549/INV/RFFSA/2010
107/2010	PM SERRA TALHADA -PE	CDRU37/2006	549/INV/RFFSA/2010
108/2010	GOV.EST. PE / BANCO BRASIL	CONV. 44/2003/ COMODATO S.N. e T.A. 01	619/INV/RFFSA/2010

Unidade Regional de Belo Horizonte :

109/2010	P.M. POUSO ALEGRE	CONVÊNIO N.º 11/2004	619/INV/RFFSA/2010
110/2010	P.M. POUSO ALEGRE	Bens em poder P.M.	619/INV/RFFSA/2010
111/2010	P.M. TRES CORAÇÕES	Bens em poder P.M.	619/INV/RFFSA/2010

Unidade Regional de Juiz de Fora

112/2010	PM BARBACENA	Bens em poder P.M.	619/INV/RFFSA/2010
----------	--------------	--------------------	--------------------

Unidade Regional de Curitiba

097/2010	PM PARANAGUÁ	Bens em poder P.M.	412 /INV/RFFSA/2009
098/2010	PM JAGUARIAÍVA	CESSÃO C/ DOC.	412 /INV/RFFSA/2009
099/2010	ESTAÇÃO SHOPPING	01/ERCUB/05	465/INV/RFFSA/2010
101/2010	ED. TEIXEIRA SOARES - SEDE UR	ACERVO FOTOGRAFICO	404/INV/RFFSA/2010
103/2010	PM ARAPOTI	AUT. ADM. N.º 23/ERCUB/99	444/INV/RFFSA/2010
117/2010	ED. TEIXEIRA SOARES - SEDE UR	ACERVO FOTOGRAFICO	1145/INV/RFFSA/2010

Unidade Regional de Porto Alegre

077/2010	PM GAURAMA	Bens em poder da PM	247/INV/RFFSA/2010
----------	------------	---------------------	--------------------

078/2010	PM CACHOEIRA DO SUL	CONVÊNIO 066/2004	247/INV/RFFSA/2010
079/2010	PM SANTA ROSA	Bens em poder da PM	247/INV/RFFSA/2010
080/2010	PM GIRUÁ	Bens em poder da PM	247/INV/RFFSA/2010
081/2010	PM SANTO ÂNGELO	Bens em poder da PM	247/INV/RFFSA/2010
082/2010	PM SANTA MARIA	CONVÊNIO 05/2003	247/INV/RFFSA/2010
083/2010	PM SANTA MARIA	Bens em poder da PM	247/INV/RFFSA/2010
084/2010	PM ERECHIM	Bens em poder da PM	247/INV/RFFSA/2010
085/2010	COMANDO MILITAR DO SUL	CONVÊNIO 04/2002	256/INV/RFFSA/2010
086/2010	PM CRUZ ALTA	TERMO CESSÃO S/Nº/1968	256/INV/RFFSA/2010
113/2010	PM SANTA MARIA - RS	CONVÊNIO 10/2005	619/INV/RFFSA/2010
114/2010	PM SANTO ÂNGELO - RS	COMODATO S/N	685/INV/RFFSA/2010
115/2010	COLÉGIO MILITAR SANTA MARIA	BENS EM PODER COLÉGIO	685/INV/RFFSA/2010
118/2010	PM JAGUARI - RS	CONVÊNIO 11/2005	1145/INV/RFFSA/2010
119/2010	PM SÃO LUIZ GONZAGA	CONVÊNIO 55/2004	1145/INV/RFFSA/2010
121/2010	PM ERECHIM	CONVÊNIO 59/2004	1145/INV/RFFSA/2010
123/2010	PM MARCELINO RAMOS	Bens em poder da PM	1145/INV/RFFSA/2010

Unidade Regional de Tubarão

102/2010	ABPF / TUBARÃO	Bens em poder P.M./ ABPF	444 /INV/RFFSA/2009
116/2010	PM IÇARA - SC	CONVÊNIO 20/2002	685/INV/RFFSA/2010

Unidade Regional de Bauru

120/2010	PM AVANHANDAVA	CDRU 49/2006	1145/INV/RFFSA/2010
124/2010	PM BAURU	CDRU 27/ERBAU/2006	1145/INV/RFFSA/2010
126/2010	AGITRAMS - MS	CDRU 30/ERBAU/2006	1145/INV/RFFSA/2010

Unidade Regional de Fortaleza

072/2010	PM CEDRO	TERMO CESSÃO 001/2001	175 /INV/RFFSA/2010
087/2010	PM CEDRO	Bens em poder da PM	175 /INV/RFFSA/2010
088/2010	METROFOR	Bens em poder do METROFOR	685/INV/RFFSA/2010
125/2010	TPU S/Nº /SR-11/97	PM BATURITÉ	1145/INV/RFFSA/2010

Unidade Regional de São Luiz

090/2010	PM PARNAÍBA - PI	CONVÊNIO 19/2002	359 /INV/RFFSA/2010
091/2010	PM PARNAÍBA - PI	BENS EM PODER PM	359 /INV/RFFSA/2010
092/2010	CMTF	CONVÊNIO 42/1991 TA 01 E 02	359 /INV/RFFSA/2010
093/2010	PM LUIS CORREIA - PI	TPU 004020012/94/SR 12	359 /INV/RFFSA/2010
094/2010	GOVERNO EST. MARANHÃO	CESSÃO S/ DOC.	359 /INV/RFFSA/2010
095/2010	GOVERNO EST. MARANHÃO	CESSÃO S/ DOC.	359 /INV/RFFSA/2010
096/2010	PM ROSÁRIO - MA	CDRU 096/2010	359 /INV/RFFSA/2010
100/2010	URSAL	Bem em poder da Unidade Regional	444 /INV/RFFSA/2010

Encontram-se em andamento os inventários nas Unidades Regionais de Recife, Belo Horizonte, Juiz de Fora, São Paulo, Curitiba, Porto Alegre, Salvador, Campos, Bauru, Fortaleza, São Luis;

Quadro demonstrativo do andamento dos inventários, por Unidade Regional.

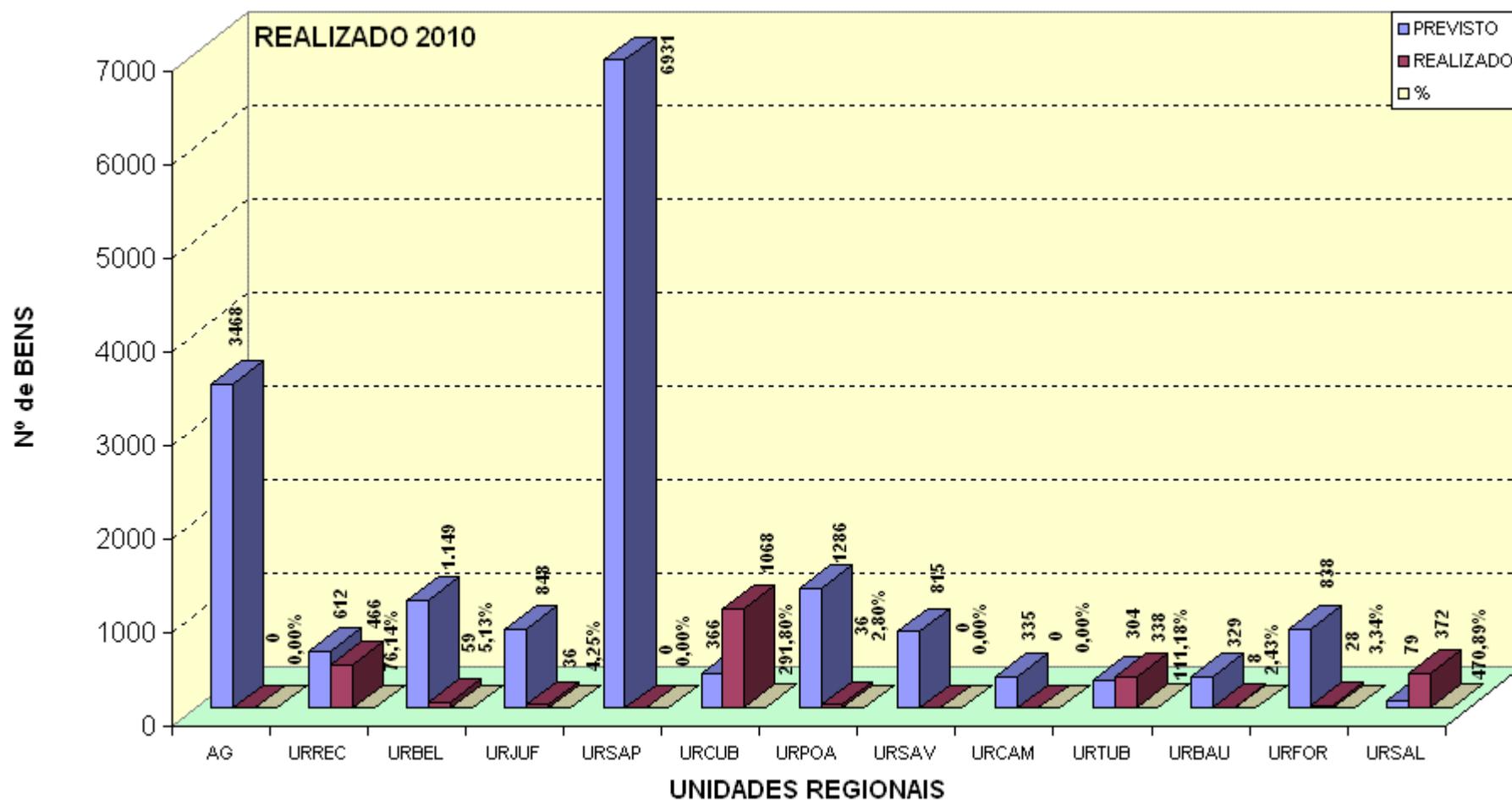
INVENTÁRIO DE BENS HISTÓRICOS - COMISSÃO PORTARIA 014/2007

BENS INVENTARIADOS DA BASE 2002						TOTAL BENS INVENTARIADOS			
UNIDADE	PREVISTO BASE 2002	REALIZADO BASE 2002	A REALIZAR BASE 2002	TOTAL REALIZADO U.R. BASE 2002 (%)	TOTAL REALIZADO BASE 2002 (%)	BENS BASE 2002	BENS EXCEDENTES BASE 2002	TOTAL BENS INVENTARIADOS (BASE 2002 + EXCED. BASE 2002) TOTAL	INVENTARIADO (BASE 2002 + EXCED. BASE 2002) (%)
AG	3468	3468	0	100%	19,98%	3468	0	3468	19,98%
URREC	612	466	146	76%	2,68%	466	0	466	2,68%
URBEL	1.149	1.149	0	100%	6,62%	1149	384	1533	8,83%
URJUF	848	376	472	44%	2,17%	376	0	376	2,17%
URSAP	6931	0	6931	0%	0,00%	0	0	0	0,00%
URCUB	366	366	0	100%	2,11%	366	703	1069	6,16%
URPOA	1286	1286	0	100%	7,41%	1286	1593	2879	16,58%
URSAV	815	574	241	70%	3,31%	574	0	574	3,31%
URCAM	335	330	5	99%	1,90%	330	0	330	1,90%
URTUB	304	304	0	100%	1,75%	304	34	338	1,95%
URBAU	329	9	320	3%	0,05%	9	0	9	0,01%
URFOR	838	725	113	87%	4,18%	725	0	725	4,18%
URSAL	79	79	0	100%	0,46%	79	293	372	2,14%
TOTAL	17.360	9132	8228		52,60%	9.132	3.007	12.139	69,93%

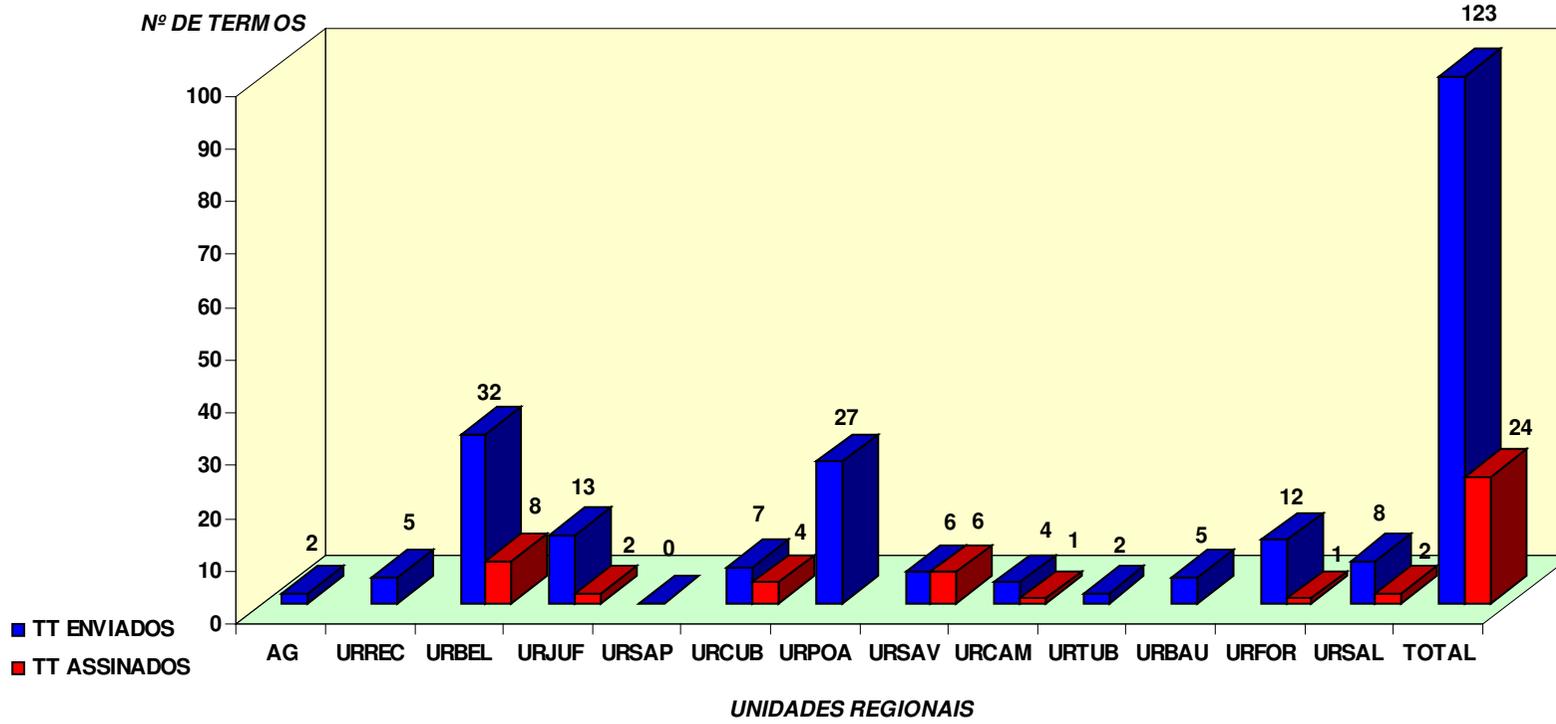
Quadro demonstrativo do andamento dos inventários, por Malha Ferroviária.

MALHAS	PREVISTO	REALIZADO	% UR	% TOTAL
AG	3468	3468	100,00%	19,98%
MALHA OESTE	329	9	2,74%	0,05%
MALHA CEN LESTE	2.299	2437	106,00%	14,04%
MALHA SUDESTE	7.779	376	4,83%	2,17%
MALHA TUBARÃO	304	338	111,18%	1,95%
MALHA SUL	1.652	3948	238,98%	22,74%
MALHA NORDESTE	1.529	1563	102,22%	9,00%

Gráfico Bens Móveis Transferidos ao IPHAN em 2010



TERMOS DE TRANSFERÊNCIA ENVIADOS X ASSINADOS



Bens Imóveis Não-Operacionais

Inventário da documentação e das informações sobre os bens imóveis não-operacionais (Portaria nº 11, de 17/04/07).

A base de dados cadastrais dos imóveis não-operacionais, resultante dos trabalhos e da metodologia adotada registra as seguintes informações:

Distribuição de registros cadastrais por Unidades Regionais

UA	TERRENOS	EDIFICAÇÕES	TOTAL
URREC	1.482	2.321	3.803
URFOR	496	367	863
URSAL	258	203	461
MALHA PAULISTA	2.826	8.512	11.338
URBEL	1.220	2.443	3.663
URJUF	2.560	1.810	4.370
URSAP	1.188	1.335	2.523
URBAU	1.029	2.095	3.124
URCUB	3.550	2.716	6.266
URPOA	1.307	1.647	2.954
URSAV	1.330	848	2.178
URCAM	2.706	1.754	4.460
URTUB	448	219	667
ADM. GERAL	4.487	1.399	5.886
TOTAL	24.887	27.669	52.556

Distribuição de registros cadastrais por Unidade da Federação

UF	EDIFICAÇÕES	TERRENOS	TOTAL
AL	263	243	506
BA	936	618	1.554
CE	506	464	970
DF	12	24	36
ES	254	83	337
GO	125	187	312
MA	161	147	308
MG	2.719	2.743	5.462
MS	832	1.182	2.014
MT		1	1
PB	154	143	297
PE	668	467	1135
PI	256	310	566
PR	2.110	1.240	3.350
RJ	7.421	2.993	10.414
RN	224	242	466
RS	1.243	1.408	2.651
SC	1.558	444	2.002
SE	81	54	135
SP	4.435	6.122	10.557
(*)	929	8.554	9.483
TOTAL	24.887	27.669	52.556

(*) Registros sem identificação da UF.

Termos de Transferência Encaminhados para a SPU - 2010

Nº	U.R	QUANT. DE BENS	LOCALIZAÇÃO	UF	TOTAL
358/2009	URTUB	4	CAÇADOR	SC	55
		4	GASPAR	SC	
		1	BLUMENAU	SC	
		32	RIO DO SUL	SC	
		5	CAPINZAL	SC	
		2	IMBITUBA	SC	
		3	PEDRA GRANDE	SC	
		2	CRICIUMA	SC	
2	TUBARÃO	SC			
406/2009	URJUF	3	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	SP	3
417/2009	URJUF	14	SANTOS DUMONT	MG	14
423/2009	AG	2	RIO DE JANEIRO	RJ	2
424/2009	AG	2	RIO DE JANEIRO	RJ	2
425/2009	URSAP	13	SOROCABA	SP	13
426/2009	AG	1	RIO DE JANEIRO	RJ	1
427/2009	AG	1	RIO DE JANEIRO	RJ	1

428/2009	AG	6	RIO DE JANEIRO	RJ	6
429/2009	AG	2	RIO DE JANEIRO	RJ	2
430/2009	AG	2	RIO DE JANEIRO	RJ	2
431/2009	AG	1	NOVA IGUAÇU	RJ	1
432/2010	URJUF	1	MOGI DAS CRUZES	SP	1
433/2010	URSAP	21	EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA	SP	21
434/2010	URSAV	2	ITABERABA	BA	2
435/2010	URPOA	1	HERVAL	RS	33
		23	SANTIAGO	RS	
		1	SÃO LEOPOLDO	RS	
		1	CAPELA DE SANTANA	RS	
		5	CARAZINHO	RS	
		2	SANTA BARBARA DO SUL	RS	
436/2010	URSAV	2	MARUIM	SE	2
437/2010	URCAM	1	CAMPOS DOS GOYTACAZES	RJ	1
438/2010	URCAM	1	OURO PRETO	MG	1
439/2010	URCAM	2	CARIACICA	ES	2
440/2010	AG	2	RIO DE JANEIRO	RJ	2
441/2010	URFOR	2	PIQUET CARNEIRO	CE	4
		1	CAPISTRANO	CE	
		1	MARTINOPOLE	CE	
442/2010	URCAM	2	DONA EUZEBIA	MG	2
443/2010	URREC	3	CAPELA	AL	3
444/2010	URSAV	4	ESPINOSA	MG	4
445/2010	URSAV	2	ROSARIO DO CATETE	SE	47
		16	SALGADO	SE	
		11	SÃO CRISTOVÃO	SE	
		4	PROPRIA	SE	
		3	RIACHUELO	SE	
		2	ITABAIANINHA	SE	
		2	PEDRINHAS	SE	
		1	CARMOPOLIS	SE	
		1	MARUIM	SE	
		1	MURIBECA	SE	
		4	ARACAJU	SE	
446/2010	URCAM	2	SÃO JOÃO DA BARRA	RJ	2
447/2010	URSAP	4	SÃO ROQUE	SP	9
		1	ARARAQUARA	SP	
		4	BAURU	SP	
448/2010	URCAM	1	SÃO JOÃO DA BARRA	RJ	1
449/2010	URCAM	4	CARDOSO MOREIRA	RJ	4
450/2010	URCAM	2	MIGUEL PEREIRA	RJ	2
451/2010	URFOR	2	CRATEUS	CE	17
		1	FORTALEZA	CE	
		1	IGUATU	CE	

		2	CEDRO	CE	
		1	CAMOCIM	CE	
		7	SOBRAL	CE	
		1	SENADOR POMPEU	CE	
		2	URUOCA	CE	
452/2010	URCAM	13	MIGUEL PEREIRA	RJ	13
453/2010	URJUF	1	BRUMADINHO	MG	1
454/2010	URSAV	2	ROSARIO DO CATETE	SE	1
455/2010	URFOR	1	FORTALEZA	CE	15
		2	TURURU	CE	
		2	IGUATU	CE	
		10	JUAZEIRO DO NORTE	CE	
456/2010	URCAM	1	MIGUEL PEREIRA	RJ	1
457/2010	URJUF	2	TAUBATÉ	SP	2
458/2010	URJUF	2	IBIRITE	MG	2
459/2010	URJUF	1	JUIZ DE FORA	MG	1
461/2010	URPOA	10	CRUZ ALTA	RS	10
462/2010	URREC	5	PAULO JACINTO	AL	5
463/2010	URREC	11	GAMELEIRA	PE	11
464/2010	URPOA	5	GUAPORÉ	RS	8
		3	DOIS LAJEADOS	ES	
465/2010	URFOR	42	JUAZEIRINHO	PB	42
466/2010	URFOR	1	TAMBORIL	CE	1
467/2010	URPOA	12	SÃO JERONIMO	RS	13
		1	BUTI	RS	
468/2010	URFOR	5	JUAZEIRO DO NORTE	CE	12
		2	FORTALEZA	CE	
		2	BATURITE	CE	
		3	IGUATU	CE	
469/2010	URFOR	2	PACATUBA	CE	2
470/2010	URSAV	1	SALVADOR	BA	1
471/2010	URCUB	1	URAI	PR	5
		1	CAMBÉ	PR	
		1	SARANDI	PR	
		2	TEIXEIRA SOARES	PR	
472/2010	URFOR	6	ACOPIARA	CE	6
473/2010	URPOA	1	CARLOS BARBOSA	RS	5
		1	FARROUPILHA	RS	
		3	CAXIAS DO SUL	RS	
474/2010	URFOR	2	UMIRIM	CE	2
475/2010	URFOR	4	FORTALEZA	CE	4
476/2010	URFOR	1	BAIXIO	CE	3
		2	SENADOR POMPEU	CE	
477/2010	URFOR	2	IPUEIRAS	CE	2

478/2010	URFOR	1	FORTALEZA	CE	1
479/2010	URSAP	2	AMERICANA	SP	28
		15	LENÇÓIS PAULISTAS	SP	
		1	MANDURI	SP	
		6	OLIMPIA	SP	
		4	MARILIA	SP	
480/2010	URCAM	2	TRÊS RIOS	RJ	2
481/2010	URBEL	8	TRÊS CORAÇÕES	MG	8
482/2010	URCAM	1	PATY DO ALFERES	RJ	1
483/2010	URSAP	9	CERQUEIRA CESAR	SP	10
		1	BAURU	SP	
484/2010	URFOR	1	AURORA	CE	1
485/2010	URFOR	1	JUAZEIRO DO NORTE	CE	1
486/2010	URFOR	1	MISSÃO VELHA	CE	1
487/2010	URCAM	8	ALTO JEQUITIBA	MG	11
		3	MANHUMIRIM	MG	
488/2010	URFOR	1	CRATO	CE	1
489/2010	URFOR	1	CARIUS	CE	1
490/2010	URFOR	1	BARBALHA	CE	2
		1	CEDRO	CE	
491/2010	URCUB	3	ROLÂNDIA	PR	14
		2	UNIÃO DA VITÓRIA	PR	
		2	JOAQUIM TÁVORA	PR	
		4	ANDIRA	PR	
		2	BANDEIRANTES	PR	
		1	CURITIBA	PR	
492/2010	URPOA	5	SAPUCAIA DO SUL	RS	19
		6	SÃO LEOPOLDO	RS	
		2	NOVO HAMBURGO	RS	
		3	CAMPO BOM	RS	
		3	CANOAS	RS	
493/2010	URJUF	1	RESENDE	RJ	1
494/2010	URSAV	5	SENHOR DO BONFIM	BA	5
495/2010	URSAP	2	SUMARÉ	SP	3
		1	SERTAOZINHO	SP	
497/2010	URSAP	9	AMERICANA	SP	9
498/2010	URJUF	2	BARBACENA	MG	2
499/2010	URBEL	9	LEADRO FERREIRA	MG	9
501/2010	URBEL	2	SANTO HIPOLITO	MG	2
502/2010	URJUF	2	APARECIDA	SP	2
503/2010	URBAU	3	GETULINA	SP	3
504/2010	URSAP	1	ARARAQUARA	SP	1
505/2010	URSAP	4	ARARAQUARA	SP	4
506/2010	URSAP	7	JARDINOPOLIS	SP	7
507/2010	URBEL	7	BELO HORIZONTE	MG	7

508/2010	URJUF	2	BELO HORIZONTE	MG	2
509/2010	URSAP	3	MONGAGUA	SP	3
510/2010	URSAL	1	ALTOS	PI	2
		1	PIRACURUCA	PI	
511/2010	URJUF	4	SANTOS DUMONT	MG	4
512/2010	URCUB	44	MORRETES	PR	63
		16	PARANAGUA	PR	
		3	PINHAIS	PR	
513/2010	URCUB	95	PARANAGUÁ	PR	95
514/2010	URFOR	2	ARACOIABA	CE	2
515/2010	URCUB	2	OURINHOS	SP	2
516/2010	URCUB	34	ALMIRANTE TAMANDARÉ	PR	34
517/2010	URCUB	16	PONTA GROSSA	PR	23
		4	IRATI	PR	
		3	ANTONINA	PR	
518/2010	URCUB	26	PIRAQUARA	PR	83
		57	CURITIBA	PR	
519/2010	URCAM	5	GUARANI	MG	5
520/2010	URCUB	2	JARAGUA DO SUL	SC	2
521/2010	URSAP	3	BEBEDOURO	SP	4
		1	SERRANA	SP	
522/2010	AG	1	JAPERI	RJ	1
523/2010	URJUF	4	RIO NOVO	MG	4
524/2010	URSAP	1	TRÊS FRONTEIRAS	SP	6
		5	ARARAQUARA	SP	
525/2010	URSAP	7	ITANHAEM	SP	7
526/2010	URCAM	3	MACAÉ	RJ	3
527/2010	URFOR	1	CEDRO	CE	3
		1	ENG. BARRETO	CE	
		1	QUIXADA	CE	
528/2010	URPOA	9	SANTO ANGELO	RS	17
		1	CATUIPE	RS	
		7	GIRUA	RS	
529/2010	URSAP	47	SÃO PAULO	SP	47
531/2010	URSAP	1	MOGI MIRIM	SP	3
		2	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	SP	
532/2010	URSAV	1	SIMÕES FILHO	BA	1
533/2010	URPOA	2	HULHA NEGRA	RS	2
534/2010	URPOA	9	IJUÍ	RS	9
535/2010	URREC	21	ALAGOA GRANDE	PB	21
536/2010	URSAV	1	ESPINOSA	MG	1
537/2010	URSAV	10	ARACAJU	SE	10
538/2010	URSAV	1	MURIBECA	SE	7
		1	LARANJEIRAS	SE	

		1	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	SE	
		2	PROPRIA	SE	
		2	ARACAJU	SE	
539/2010	URSAV	26	ACAUÃ	PI	28
		2	PAULISTANA	PI	
540/2010	URCUB	2	JACAREZINHO	PR	2
541/2010	URCUB	5	SANTO ANTONIO DE PLATINA	PR	5
542/2010	URSAP	8	OLIMPIA	SP	8
543/2010	URCUB	41	CURITIBA	PR	41
544/2010	URCUB	10	JATAIZINHO	PR	10
545/2010	URCUB	66	RIO NEGRO	PR	66
546/2010	URCUB	30	PORTO DO AMAZONAS	PR	57
		27	PALMEIRA	PR	
547/2010	URCUB	5	PIRAI DO SUL	PR	5
548/2010	URCUB	1	JARAGUA DO SUL	SC	1
549/2010	URCUB	36	ARAUCARIA	PR	36
550/2010	URCUB	12	LAPA	PR	12
552/2010	URREC	1	GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO	RN	6
		5	CARAUBAS	RN	
553/2010	URPOA	14	DOM PEDRITO	RS	40
		13	SANTANA DO LIVRAMENTO	RS	
		3	ROSARIO DO SUL	RS	
		10	UNISTALDA	RS	
554/2010	URBEL	2	LAVRAS	MG	2
556/2010	URPOA	8	SÃO GABRIEL	RS	13
		5	LAVRAS DO SUL	RS	
557/2010	URPOA	1	TAQUARA	RS	5
		1	IGREJINHA	RS	
		3	TRÊS COROAS	RS	
558/2010	URPOA	8	PEDRO OSORIO	RS	22
		13	ALEGRETE	RS	
		1	CERRITO	RS	
559/2010	URPOA	5	ARROIO GRANDE	RS	5
560/2010	URPOA	4	JULIO DE CASTILHO	RS	4
561/2010	URPOA	36	CACEQUI	RS	36
562/2010	URPOA	1	SANTA ROSA	RS	1
563/2010	URREC	2	UNIÃO DOS PALMARES	AL	2
564/2010	URBEL	15	MARIA DA FÉ	MG	15
565/2010	URREC	2	NATAL	RN	2
566/2010	URREC	2	PORTO REAL DO COLEGIO	AL	2
567/2010	URJUF	4	BARRA MANSA	RJ	4
568/2010	URSAP	6	UBERABA	MG	6
569/2010	URJUF	1	VOLTA REDONDA	RJ	1

570/2010	URBEL	27	LAVRAS	MG	27
571/2010	URCUB	7	LAPA	PR	8
		1	RIO NEGRO	PR	
572/2010	URCUB	8	PONTA GROSSA	PR	8
573/2010	URCUB	8	JAGUARIAÍVA	PR	14
		6	PIRAÍ DO SUL	PR	
574/2010	URCUB	2	PONTA GROSSA	PR	2
575/2010	URCUB	3	CURITIBA	PR	7
		4	ARAUCÁRIA	PR	
576/2010	URCUB	1	CURITIBA	PR	14
		11	BALSA NOVA	PR	
		2	ARAUCÁRIA	PR	
577/2010	URBEL	12	FORMIGAS	MG	12
578/2010	URSAP	13	RINCÃO	SP	19
	URBAU	4	LAVÍNIA	SP	
		2	RUBIÁCEA	SP	
579/2010	URSAV	1	ACAUAN	PI	1
580/2010	URBEL	4	LAVRAS	MG	4
581/2010	URSAP	1	ITIRAPINA	SP	1
582/2010	URFOR	2	OROS	CE	5
		2	CARIUS	CE	
		1	LAVRAS DA MANGABEIRA	CE	
583/2010	URFOR	1	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE	PB	1
584/2010	URSAV	8	ITAITÉ	BA	9
		1	QUEIMADINHA	BA	
585/2010	URBEL	15	SANTA RITA DO SAPUCAI	MG	15
586/2010	URBEL	6	PRADOS	MG	6
587/2010	URSAV	2	FEIRA DE SANTANA	BA	199
		4	LAJE	BA	
		14	JACOBINA	BA	
		5	SÃO SEBASTIÃO DO PASSE	BA	
		5	TEODORO SAMPAIO	BA	
		7	MUNDO NOVO	BA	
		5	SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	BA	
		1	IAÇU	BA	
		12	ITABERABA	BA	
		2	PIRITIBA	BA	
		2	MIGUEL CALMON	BA	
		17	RUY BARBOSA	BA	
		4	NAZARE	BA	
		3	MUNIZ FERREIRA	BA	
		2	SANTO ANTONIO DE JESUS	BA	
		8	SÃO MIGUEL DAS MATAS	BA	
		6	JEQUIRICA	BA	
		2	UBAIRÁ	BA	
		5	SANTA INES	BA	
		2	UBIRÁ	BA	
6	JEQUIE	BA			

		12	PINDOBAÇÚ	BA	
		13	SAUDE	BA	
		2	AMARGOSA	BA	
		12	URUCUCA	BA	
		16	TERRA NOVA	BA	
		1	BURAHÉM	BA	
		1	JACUIPE	BA	
		1	SAPUCAIA	BA	
		3	CRUZ DAS ALMAS	BA	
		16	SAPEAÇÚ	BA	
		7	CONCEIÇÃO DO ALMEIDA	BA	
		1	CONCEIÇÃO DO COITE	BA	
588/2010	URREC	6	DUAS ESTRADAS	PB	6
589/2010	URREC	3	ALEXANDRIA	RN	3
590/2010	URBEL	5	BARROSO	MG	5
591/2010	URBEL	9	CRISTINA	MG	9
592/2010	URPOA	1	SÃO GABRIEL	RS	1
593/2010	URPOA	3	CARLOS BARBOSA	RS	3
594/2010	URPOA	15	PINHEIRO MACHADO	RS	15
595/2010	URPOA	19	PORTO ALEGRE	RS	19
596/2010	URPOA	1	MARATÁ	RS	1
597/2010	URPOA	3	SALVADOR DO SUL	RS	3
598/2010	URPOA	1	LAVRAS DO SUL	RS	1
599/2010	URBEL	10	ANTONIO CARLOS	MG	10
600/2010	URBEL	9	BORDA DA MATA	MG	9
601/2010	AG	54	SÃO JOÃO DE MERITI	RJ	54
602/2010	URJUF	1	VALENÇA	RJ	1
603/2010	URBEL	7	JACUTINGA	MG	7
604/2010	AG	12	MAGÉ	RJ	12
605/2010	URSAP	8	PALMITAR	SP	8
606/2010	URJUF	22	VALENÇA	RJ	22
607/2010	URBEL	1	BELO HORIZONTE	MG	1
608/2010	URJUF	3	ITAGUAÍ	RJ	3
609/2010	URJUF	4	ITAGUAÍ	RJ	4
610/2010	URSAV	7	PÁTIO DO PERIPERI	BA	7
611/2010	AG	5	ITABORAÍ	RJ	5
612/2010	URBEL	1	BELO HORIZONTE	MG	1
613/2010	URPOA	1	PASSO FUNDO	RS	1
614/2010	URJUF	3	MATHIAS BARBOSA	MG	3
615/2010	URFOR	4	PIQUET CARNEIRO	CE	11
		3	IGUATU	CE	
		2	SENADOR POMPEU	CE	
		2	ALENCAR	CE	
616/2010	URSAV	50	PETROLINA	PE	62

		2	AFRÂNIO PAULISTANA	PE	
		10	AFRÂNIO	PE	
617/2010	URTUB	25	MATOS COSTA	SC	77
		5	CALMON	SC	
		4	CAÇADOR	SC	
		10	IBICARE	SC	
		25	HERVAL DO OESTE	SC	
		8	CAPINZAL	SC	
619/2010	URSAV	21	ILHEUS	BA	29
		7	ITAJUIPE	BA	
		1	SANTA TEREZINHA	BA	
620/2010	URJUF	1	IBIRITE	MG	1
621/2010	URJUF	4	PINDAMONHANGABA	SP	4
622/2010	URJUF	3	PINDAMONHANGABA	SP	3
623/2010	URBEL	7	ITANHANDU	MG	7
624/2010	URBEL	19	PIRANGUINHO	MG	19
625/2010	URBEL	4	POUSO ALTO	MG	4
626/2010	URJUF	1	ROSEIRA	SP	1
627/2010	URJUF	60	RIO DE JANEIRO	RJ	60
628/2010	URJUF	4	JUIZ DE FORA	MG	4
629/2010	URJUF	3	CONGONHAS	MG	3
630/2010	URSAV	3	SENHOR DO BONFIM	BA	3
631/2010	URSAV	2	CAMPO FORMOSO	BA	2
632/2010	URFOR	13	IGUATU	CE	13
634/2010	URCUB	21	GUARAPUAVA	PR	21
635/2010	URCUB	11	JAGUARIAIVA	PR	11
636/2010	URCUB	2	PIRAÍ DO SUL	PR	8
		1	CASTRO	PR	
		3	CARAMBEI	PR	
		2	PONTA GROSSA	PR	
637/2010	URMAP URBAU	3	JUMIRIM	SP	8
		2	PONTAL	SP	
		3	ARAÇATUBA	SP	
639/2010	URSAV	7	ARAMARI	BA	21
		2	OURICANGAS	BA	
		11	LAMARÃO	BA	
		1	SERRINHA	BA	
640/2010	URSAV	3	ITIUBA	BA	6
		3	SENHOR DO BONFIM	BA	
641/2010	URSAV	1	JACARACI	BA	1
642/2010	URSAV	2	TANHAÇÚ	BA	5
		1	CONTENDAS DO SINCORA	BA	
		1	BRUMADO	BA	
		1	SANTO AMARO	BA	
644/2010	URSAV	2	IAÇU	BA	6

		1	TAMBURI	BA	
		3	MARCIONILIO SOUZA	BA	
645/2010	URSAV	1	CAMPO FORMOSO	BA	1
646/2010	URJUF	3	RESSAQUINHA	SP	3
647/2010	URJUF	2	JACEABA	MG	2
648/2010	URBAU	1	BIRIGUI	SP	1
649/2010	URJUF	1	JECEABA	MG	1
650/2010	URJUF	3	PINHEIRAL	RJ	3
651/2010	URJUF	5	GUARATINGUETA	MG	5
652/2010	URFOR	3	QUIXERAMOBIM	CE	3
653/2010	URJUF	3	PARACAMBI	RJ	3
654/2010	URJUF	14	PARACAMBI	RJ	14
657/2010	URSAV	15	ENTRE RIOS	BA	17
		1	ESPLANADA	BA	
		1	RIO REAL	BA	
662/2010	URSAV	5	MATA DE SÃO JOÃO	BA	9
		1	POJUCA	BA	
		3	CATU	BA	
663/2010	URSAV	2	SIMIMÕES FILHO	BA	2
666/2010	URJUF	3	LIMA DUARTE	MG	3
667/2010	URJUF	7	OURO PRETO	MG	7
668/2010	URJUF	2	OURO PRETO	MG	2
669/2010	URJUF	12	CONSELHEIRO LAFAIETE	MG	12
670/2010	URJUF	1	SARZEDO	MG	1
671/2010	URSAP	2	AMERICANA	SP	36
		12	VALENTIM GENTIL	SP	
		1	SÃO JOAQUIM DA BARRA	SP	
		1	HORTOLÂNDIA	SP	
		10	PRESIDENTE BERNARDES	SP	
		7	COSMORAMA	SP	
		3	MOGI MIRIM	SP	
672/2010	URJUF	14	MERCES	MG	16
		2	PAIVA	MG	
673/2010	URJUF	7	SIMÃO PEREIRA	MG	7
674/2010	URJUF	5	ITATIAIA	RJ	5
675/2010	URJUF	4	JUIZ DE FORA	MG	4
676/2010	URCAM	1	MIGUEL PEREIRA	RJ	1
677/2010	AG	83	RIO DE JANEIRO	RJ	88
		1	NILOPOLIS	RJ	
		3	SÃO JOÃO DE MERITI	RJ	
		1	VOLTA REDONDA	RJ	
678/2010	URCAM	9	CACHOEIRA DE MACACU	RJ	9
679/2010	URJUF	1	CONSELHEIRO LAFAIETE	MG	1
680/2010	URJUF	16	CONSELHEIRO LAFAIETE	MG	16
681/2010	URSAP	2	RIBEIRÃO PRETO	SP	11

		1	MATÃO	SP	
		1	CATANDUVA	SP	
		7	TORRINHA	SP	
682/2010	URSAV	1	ARAMARI	BA	8
		1	ÁGUA FRIA	BA	
		1	CONCEIÇÃO DO COITE	BA	
		1	QUEIMADAS	BA	
		1	SENHOR DO BONFIM	BA	
		2	JAGUARARI	BA	
		1	JUAZEIRO	BA	
683/2010	URCUB	2	JAGUARIAIVA	PR	2
684/2010	URCUB	7	IRATI	PR	35
		15	INÁCIO MARTINS	PR	
		13	GUARAPUAVA	PR	
685/2010	URCUB	1	JAPIRA	PR	1
686/2010	URCUB	8	PONTA GROSSA	PR	20
		4	TEIXEIRA SOARES	PR	
		1	VALINHOS	PR	
		7	IRATI	PR	
687/2010	URJUF	10	CONSELHEIRO LAFAIETE	MG	10
688/2010	URJUF	12	CONSELHEIRO LAFAIETE	MG	12
689/2010	URBAU	5	PRESIDENTE ALVES	SP	21
		11	MIRANDOPOLIS	SP	
		4	PIRAJUI	SP	
		1	COROADOS	SP	
TOTAL DE BENS					2.837

Termos de Transferência da Carteira Imobiliária - 2010

T. TRANSF.		QUANT.	SIT.	LOCALIZAÇÃO DOS BENS NÃO-OPERACIONAIS		TOTAL
Nº.	U.R					
7000/2010	URREC	203	A	ALAGOAS	AL	203
7001/2010	URREC	160	L	ALAGOAS	AL	160
7002/2009	URSAV	583	A	BAHIA	BA	583
	AG	1				
7003/2009	URSAV	426	L	BAHIA	BA	426
7004/2010	URFOR	148	A	CEARÁ	CE	148
7005/2010	URFOR	191	L	CEARÁ	CE	191
7008/2010	URCAM	37	A	ESPÍRITO SANTO	ES	37
7009/2010	URCAM	86	L	ESPÍRITO SANTO	ES	86
7012/2009	URSAL	82	A	MARANHÃO	MA	82
7013/2009	URSAL	70	L	MARANHÃO	MA	70
7014/2009	URSAP	6	A	MINAS GERAIS	MG	6
	URBEL	416				416
	URJUF	180				180
	URSAV	2				2
	URCAM	293				293
7015/2009	URSAP	124	L	MINAS GERAIS	MG	124

	URBEL	657				657
	URJUF	402				402
	URSAV	1				1
	URCAM	337				337
7020/2010	URREC	61	A	PARAÍBA	PB	61
7021/2010	URREC	64	L	PARAÍBA	PB	64
	URFOR	5		PARAÍBA		5
7022/2010	URREC	424	A	PERNAMBUCO	PE	424
	URSAV	7				7
7023/2010	URREC	241	L	PERNAMBUCO	PE	241
	URSAV	5				5
7024/2010	URFOR	26	A	PIAUI	PI	26
	URSAL	83				83
7025/2010	URFOR	9	L	PIAUI	PI	9
	URSAL	68				68
	URREC	1				1
7028/2009	URBEL	8	A	RIO DE JANEIRO	RJ	8
	URJUF	292				292
	URCAM	580				580
	AG	1.739				1.739
7029/2009	URBEL	53	L	RIO DE JANEIRO	RJ	53
	URJUF	799				799
	URCAM	962				962
	AG	1.633				1.633
	URSAP	4				4
7030/2010	URREC	162	A	RIO GRANDE DO NORTE	RN	162
7031/2010	URREC	119	L	RIO GRANDE DO NORTE	RN	119
7034/2009	URCUB	7	A	SANTA CATARINA	SC	7
	URTUB	234				234
	AG	1				1
7035/2009	URCUB	116	L	SANTA CATARINA	SC	116
	URTUB	220				220
7036/2010	URSAV	29	A	SERGIPE	SE	29
7037/2009	URSAV	23	L	SERGIPE	SE	23
7038/2010	URSAP	824	A	SÃO PAULO	SP	824
	URJUF	73				73
	URBAU	33				33
	URCUB	3				3
7039/2010	URSAP	4.079	L	SÃO PAULO	SP	4.079
	URBEL	2				2
	URJUF	209				209
	URBAU	310				310
	URCUB	77				77
TOTAL						17.990

Termos de Transferência na Situação “W” - 2010

TERMOS DE TRANSFERÊNCIA		CIDADE	UF	QUANT. DE BENS
N.º.	U.R			
5000/2010	AG	PORTO VELHO	RO	71
5001/2010	URSAP	DIVERSAS	SP	12
5003/2010	URJUF	DIVERSAS	MG	388
5004/2010	URJUF	DIVERSAS	SP	92
5005/2010	URJUF	DIVERSAS	RJ	345
5006/2010	AG	ENGENHO DE DENTRO	RJ	1.660
5007/2010	URSAP	ARARAQUARA	SP	29
5008/2010	URSAP	ARARAQUARA	SP	1
TOTAL				2.598

Situação “W” trata-se de documentação de bens alienados ou transferidos a outros órgãos em data anterior à implantação do Sistema SARP.

Gráfico demonstrativo do total de registros cadastrais (BP'S) cuja documentação foi inventariada no ano de 2010, não considerando os bens da Carteira imobiliária da ex-RFFSA:

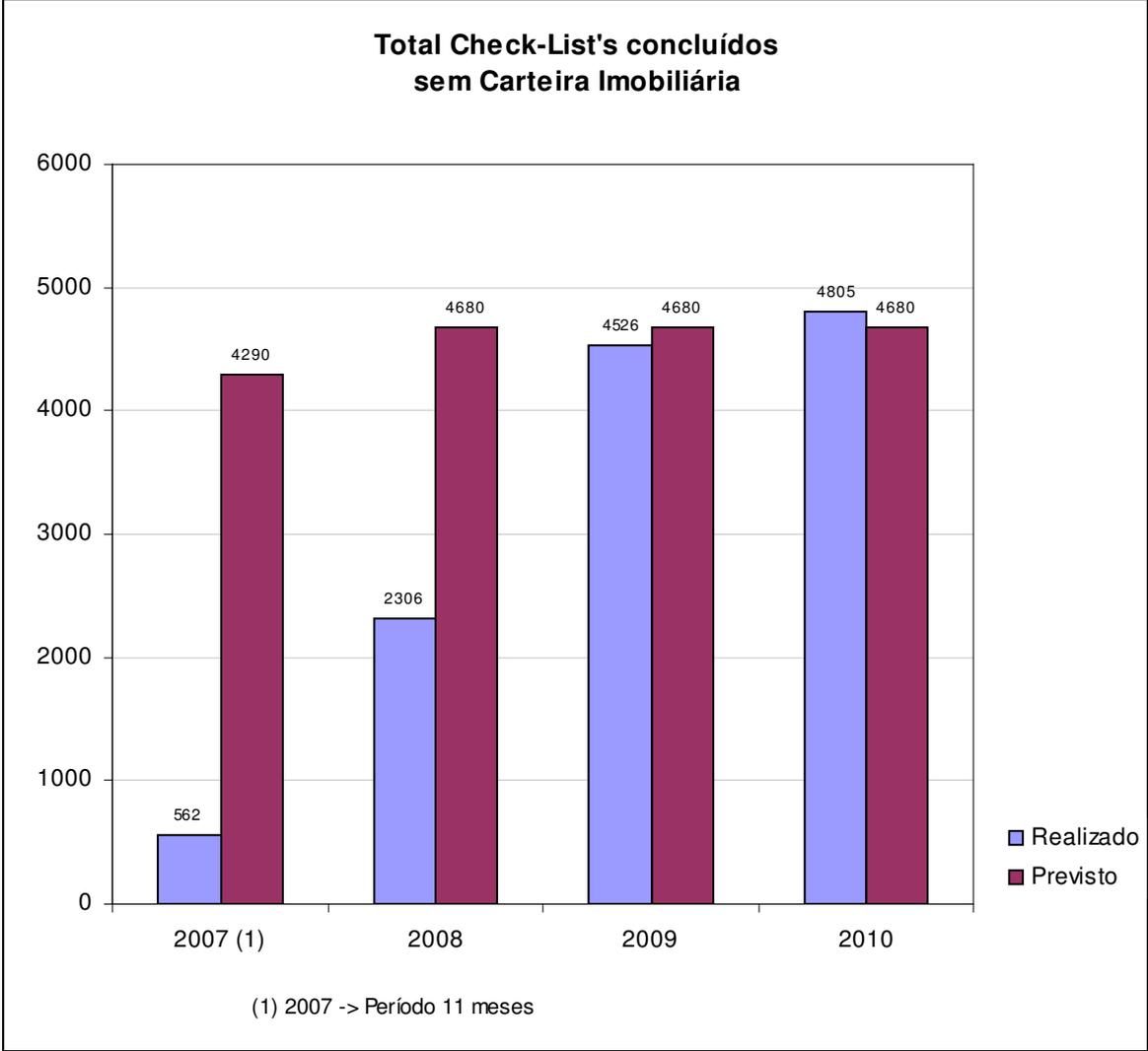
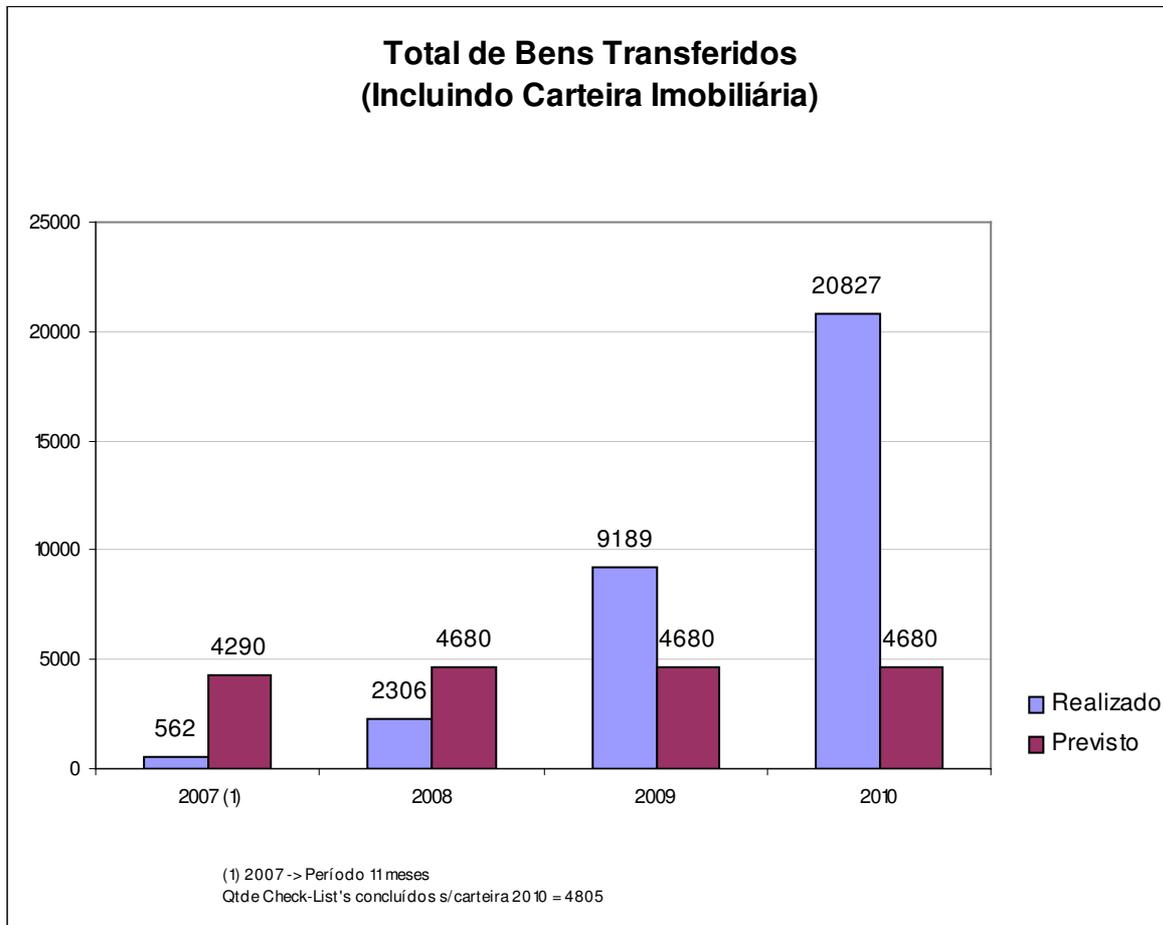
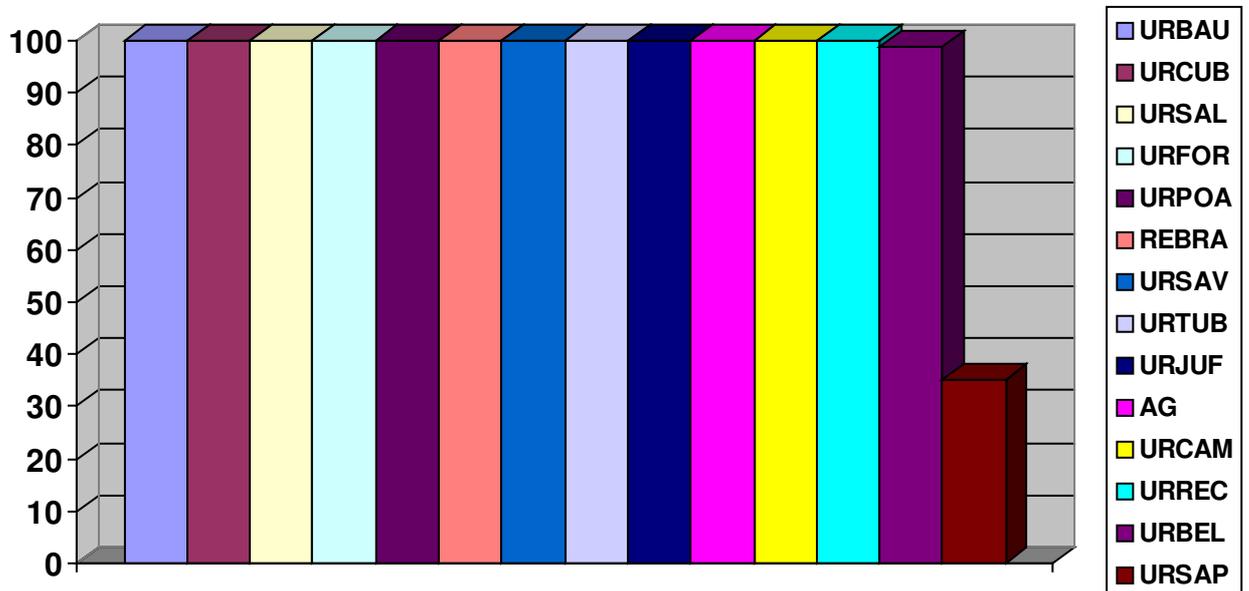


Gráfico demonstrativo do total de registros cadastrais (BP'S) cuja documentação foi transferida no ano de 2010, considerando os bens da Carteira imobiliária da ex-RFFSA:



Transferência de Processos Judiciais

Gráfico de desempenho:



Percentuais de transferência de dossiês ativos às Unidades da AGU:

Inventários da Assessoria do MF

VALORES ARRECADADOS

Contrato de permissão de uso - Fibra Ótica R\$ 12.596.468,29

FLUMITRENS - R\$ 27.553,65

VALORES A RECEBER APURADOS A TRANSFERIR AO TESOUREIRO NACIONAL

Dívida do Estado de São Paulo - R\$ 29.337.038,12 exercício de 2010

Encontro de contas RFFSA/CPTM - R\$ 2.318.571,46 em dez/2010

VALORES EM ANÁLISE NA SFC/CGU

REFER - R\$ 1.070.895.358,37 (última atualização encaminhada pela Comissão de Inventário à SFC/CGU, em 31/07/2009).

VALORES APURADOS NO ÂMBITO DA COMISSÃO DE FORNECEDORES

CSN – R\$ 603.354,61 – Valor do Balanço da extinta RFFSA – posição em 30/11/2006.

TRANSFERÊNCIA DE PARTICIPAÇÕES ACIONÁRIAS À UNIÃO

18 participações acionárias transferidas;
26 em processo de transferência e
8 em processo de análise e levantamento com as empresas que mantêm registros societários próprios.

PENSÕES JUDICIAIS ADMINISTRADAS

641 pensões no valor médio mensal de R\$ 387.639,13

3 – PARTE A, ITEM 3, DO ANEXO II DA DN TCU N° 107, DE 27/10/2010

3.1 – Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos

- Não aplicável

4 - PARTE A, ITEM 4, DO ANEXO II DA DN TCU N° 107, DE 27/10/2010

4.1 – Pagamentos e Cancelamentos de Restos a Pagar de exercícios anteriores

QUADRO A.4.1 – SITUAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Valores em Reais

Restos a Pagar Processados				
Ano de Inscrição	Montante Inscrito	Cancelamentos acumulados	Pagamentos acumulados	Saldo a Pagar em 31/12/2010
2009	430,00	430,00	0,00	0,00
2008	0,00	0,00	0,00	0,00
2007	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados				
Ano de Inscrição	Montante Inscrito	Cancelamentos acumulados	Pagamentos acumulados	Saldo a Pagar em 31/12/2010
2009	2.716.247,80	4.367.598,22	6.017.006,07	1.225.164,78
2008	2.533.430,81	4.165.914,66	4.718.606,61	9.000,00 (Nota 1)
2007	6.360.090,46	2.752.953,41	3.605.299,59	1.837,46 (Nota 2)

Nota 1 - Saldo a pagar do RP 2008, no valor de R\$ 9.000,00, reinscrito em 2009, ainda não liquidado e, portanto, incluído no saldo de R\$ 1.225.164,78 do exercício seguinte.

Nota 2 - O valor de RP a Pagar Não Processados - 2007 (R\$ 1.837,46) foi cancelado em janeiro de 2009.

4.2 - Análise Crítica

No que concerne à gestão de pagamento de Restos a Pagar, em atendimento à Portaria nº 389/TCU/2009, de 21/12/2009, temos o seguinte a informar:

Os valores inscritos em Restos a Pagar estão baseados no regime de competência e, portanto, referem-se aos saldos de empenhos relativos a ações e compromissos que foram realizadas no exercício competente, cujos faturamento, liquidação e pagamento não puderam ser efetuados nos respectivos exercícios;

Não ocorreram impactos na gestão financeira da UJ em decorrência dos pagamentos efetuados de Restos a Pagar no exercício de 2010;

Não ocorreram registros no SIAFI de valores referentes a Restos a Pagar de exercícios anteriores sem que estivessem amparados por prorrogação por Decreto (Decretos nº 7.057, de 29/12/2009 e 7.418, de 31/12/2010);

Esclarecemos que o saldo de R\$ 1.225.164,78 de Restos a Pagar não Processados, registrado em 31/12/2010, iria ser cancelado automaticamente pelo SIAFI quando da abertura deste sistema no exercício de 2011. Ocorre que com a publicação do Decreto nº 7.418 em 31/12/2010, a validade dos Restos a Pagar não processados inscritos em 2007, 2008 e 2009, foram prorrogadas, tendo o SIAFI por esta razão, mantido suas inscrições não efetuando os cancelamentos automáticos;

Em relação a este saldo de R\$ 1.225.164,78 dos RP não processados, informamos:

Em 06/01/2011 procedemos aos cancelamentos dos Restos a Pagar não processados no valor total de R\$ 1.207.611,86;

Em 22/02/2011 foram cancelados do saldo em questão mais R\$ 7.000,00;

Remanesce, portanto, do saldo dos RP não processados, posição 31/12/2010, apenas o montante de R\$ 10.552,92, os quais estão sendo reavaliados junto aos gestores dos respectivos contratos, sendo certo que o Decreto nº 7.418, apenas estabeleceu a validade dos mesmos até a data de 30/04/2011.

5. – PARTE A, ITEM 5, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107, DE 27/10/2010

5.1 – Composição do Quadro de Servidores Ativos

O quadro de servidores da Inventariança da extinta RFFSA é composto por 346 empregados oriundos da extinta RFFSA, que foram transferidos por sucessão trabalhista para a VALEC, por força do art. 17, da Lei nº 11.483/2007, acrescidos de 37 empregados comissionados e/ou requisitados do Governo Federal e mais 101 empregados anistiados do Ministério dos Transportes, que prestam serviço na Administração Geral e Unidades Regionais, conforme mostrado a seguir:

Área	Efetivos	DAS	Anistiados	Total
Inventariança	0	1	0	1
AINV/MT	18	6	11	35
AINV/MPOg	18	2	5	25
AINV/MF	12	1	3	16
AINV/AGU	14	4	1	19
COINT	9	0	0	9
COADM	74	3	18	95
COFIN	18	2	2	22
Gabinete	9	0	2	11
URREC	14	1	1	16
URBEL	12	2	34	48
URJUF	10	1	16	27
URSAP	78	4	0	82
URCUB	8	0	0	8
URPOA	5	3	0	8
URSAV	6	0	0	6
URCAM	12	0	0	12
URBAU	8	0	0	8
URTUB	7	0	7	14
URFOR	11	0	0	11
URSAL	3	0	1	4
REBRA	0	7	0	7
TOTAL	346	37	101	484

QUADRO A.5.2 – COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE RECURSOS HUMANOS POR FAIXA ETÁRIA – SITUAÇÃO APURADA EM 31/12/2010

- Não aplicável – informação de responsabilidade da VALEC

QUADRO A.5.3 – COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE RECURSOS HUMANOS POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE – SITUAÇÃO APURADA EM 31/12/2010

- Não aplicável – informação de responsabilidade da VALEC

5.2 – Composição do Quadro de Servidores Inativos e Pensionistas

- Não aplicável – informação de responsabilidade do DERAP/MPOG

QUADRO A.5.4 - COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS - SITUAÇÃO APURADA EM 31/12/2010

- Não aplicável – informação de responsabilidade do DERAP/MPOG

QUADRO A.5.5 – COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE INSTITUIDORES DE PENSÃO – SITUAÇÃO APURADA EM 31/12/2010

- Não aplicável – informação de responsabilidade do DERAP/MPOG

5.3 – Composição do Quadro de Estagiários

Não há

5.4 – Quadro de custos de recursos humanos

- Não aplicável – informação de responsabilidade da VALEC

5.5 – Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra

QUADRO A.5.8 – CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENE E VIGILÂNCIA

Unidade Contratante													
Nome: Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA													
UG/Gestão: Administração Geral										CNPJ: 37.115.342/0033-44			
INFORMAÇÃO SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do Contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2006	L	O	18/RFFSA/2006	29.212.545/0001-43	16/05/2006	13/05/2011	57	57	-	-	-	-	A
2006	V	O	09/RFFSA/2006	07.101.265/0001-25	10/04/2006	09/04/2007			3	3			P

Unidade Contratante													
Nome: Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA													
UG/Gestão: Unidade Regional de Fortaleza										CNPJ: 37.115.342/0033-44			
INFORMAÇÃO SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do Contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2008	L	O	11040/2008	05856074/0001-48	11/10/2007	11/10/2008	02	02	-	-	-	-	A

Unidade Contratante													
Nome: Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA													
UG/Gestão: Unidade Regional de Recife										CNPJ: 37.115.342/0033-44			
INFORMAÇÃO SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do Contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2006	V	O	05/URREC/2006	00621158/0001-89	15/05/2006	10/05/2011			12	12	-	-	P
2006	L	O	031/ERREC/2006	04231471/0001-61	05/07/2006	04/07/2011	03	03	-	-	-	-	A

Unidade Contratante													
Nome: Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA													
UG/Gestão: Unidade Regional de Campos										CNPJ: 37.115.342/0033-44			
INFORMAÇÃO SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do Contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2010	L	O	80050/2009	07755950/0001-75	03/08/2010	03/08/2011	4	4					P
2010	V	O	80040/2009	37115342/0033-44	03/08/2010	03/08/2011	4	4					P

Unidade Contratante													
Nome: Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA													
UG/Gestão: Unidade Regional de Bauru										CNPJ: 37.115.342/0033-44			
INFORMAÇÃO SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do Contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2009	L	O	42020/2009	08439717/0001-46	18/05/2009	12/05/2012							P
2009	L	O	42030/2009	08439717/0001-46	18/05/2009	11/05/2011							E

A coluna "Nível de Escolaridade" não foi preenchida, em razão dos serviços contratados serem definidos por área, ficando a critério da contratada a fixação do número de trabalhadores.

Unidade Contratante													
Nome: Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA													
UG/Gestão: Unidade Regional de São Paulo										CNPJ: 37.115.342/0033-44			
INFORMAÇÃO SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do Contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2008	V	O	40010/2008	67668194/0001-79	13/03/2008	12/03/2009	*	*					P
2009	V	O	40012/2009	67668194/0001-79	12/03/2009	11/09/2009	*	*					P
2009	V	O	40013/2009	67668194/0001-79	11/09/2009	10/09/2010	*	*					P
2010	V	O	40014/2010	67668194/0001-79	18/05/2009	09/09/2011	*	*					P
2009	V	O	40140/2009	00332087/0001-02	11/12/2009	10/12/2010	*	*					P
2010	V	O	40141/2010	00332087/0001-02	10/12/2010	09/12/2011	*	*					P
2009	V	O	40150/2009	03038653/0001-58	17/12/2009	16/12/2010	*	*					P
2010	V	O	40151/2010	03038653/0001-58	16/12/2010	15/12/2011	*	*					P
2009	L	O	40020/2009	49953581/0001-75	12/02/2009	10/02/2010	**	**					P
2010	L	O	40021/2010	49953581/0001-75	10/02/2010	09/02/2011	**	**					P

*Os contratos comportam 04 seguranças.

** Os contratos comportam 01 encarregado e 08 serventes.

A Unidade Regional não informou o nível de escolaridade, pois o Edital, bem como o Acordo Coletivo da Categoria não fazem exigência quanto ao item questionado, ficando, assim, a critério da empresa.

Unidade Contratante													
Nome: Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA													
UG/Gestão: Unidade Regional de Belo Horizonte										CNPJ: 37.115.342/0033-44			
INFORMAÇÃO SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do Contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2008	L	O	20010/2008	05.296.914/0001-65	25/03/2008	21/03/2011	4	4					P
2007	V	O	20020/2007	04.399.198/0001-89	13/08/2007	11/08/2011			4	4			P

Unidade Contratante													
Nome: Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA													
UG/Gestão: Unidade Regional de Porto Alegre										CNPJ: 37.115.342/0033-44			
INFORMAÇÃO SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do Contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2010	L	O	60020/2010	10.565.981/0001-78	18/10/2010	17/10/2011		2		1			A
2007	L	O	60010/2007	01.774.403/0001-50	25/07/2009	25/07/2010		3					E

Unidade Contratante														
Nome: Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA														
UG/Gestão: Unidade Regional de São Luís										CNPJ: 37.115.342/0033-44				
INFORMAÇÃO SOBRE OS CONTRATOS														
Ano do Contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.	
							F		M		S			
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C		
2007	L	O	12010/2007	07850440/0001-87	06/10/2010	05/10/2011								P
2007	V	O	12020/2007	07275437/0001-32	14/10/2010	13/10/2011								P

São dois trabalhadores contratados em cada contrato, sendo que nos instrumentos contratuais não prevê a escolaridade dos mesmos.

Unidade Contratante														
Nome: Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA														
UG/Gestão: Unidade Regional de Juiz de Fora										CNPJ: 37.115.342/0033-44				
INFORMAÇÃO SOBRE OS CONTRATOS														
Ano do Contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.	
							F		M		S			
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C		
2006	L	O	03/ERJUF/2006	07048215/0001-21	23/02/2010	22/02/2011	*2	*2						P
2009	V	O	30100/2009	04399198/0001-89	22/09/2010	21/09/2011								P
2009	V	O	30110/2009	67668194/0001-79	22/09/2010	21/09/2011								P
2010	V	O	30040/2010	02841990/0001-05	27/09/2010	26/09/2011								A

OBS.: O contrato da Conservadora Maderoger prevê a mão de obra de 02 funcionários, porém não faz exigência quanto ao nível de escolaridade. Quanto aos demais contratos relacionados, não consta previsão do número de funcionários para a prestação do serviço.

Unidade Contratante														
Nome: Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA														
UG/Gestão: Unidade Regional de Salvador										CNPJ: 37.115.342/0033-44				
INFORMAÇÃO SOBRE OS CONTRATOS														
Ano do Contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.	
							F		M		S			
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C		
2009	L	O	70010/2009	01163678/0001-46	12/02/2009	09/02/2010	01	04						P
2009	V	O	70020/2009	03394369/0001-14	16/03/2009	13/03/2010	01	04						P
2006	V	O	041/URSAL/2006	01019747/0001-54	17/08/2006	12/08/2011	01	04						P

QUADRO A.5.9 – CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

Nome: Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA													
UG/Gestão: Unidade Regional de Belo Horizonte										CNPJ: 37.115.342/0033-44			
INFORMAÇÃO SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do Contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2010	3	O	20090/2010	09611589/0001-39	22/11/2010	21/11/2011	1			1			A
2010	7	O	20080/2010	08573956/0001-94	22/11/2010	21/11/2011			2			2	A

Nome: Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA													
UG/Gestão: Unidade Regional de Bauru										CNPJ: 37.115.342/0033-44			
INFORMAÇÃO SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do Contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2009	7	O	42010/2009	49953581/0001-75	20/04/2009	19/04/2010							P
2006	7	O	02/ERBAU/06	00332087/0001-02	01/11/2006	31/10/2011							F

A coluna “Nível de Escolaridade” não foi preenchida, em razão dos serviços contratados serem definidos por área, ficando a critério da contratada a fixação do número de trabalhadores.

Unidade Contratante													
Nome: Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA													
UG/Gestão: Unidade Regional de Juiz de Fora										CNPJ: 37.115.342/0033-44			
INFORMAÇÃO SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do Contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2009	1	O	30090/2009	97456065/0001-88	24/08/2010	23/08/2011							P
2009	1	O	30130/2009	05756144/0001-96	29/10/2010	28/10/2011							P
2010	1	O	30080/2010	00289695/0001-73	06/12/2010	05/06/2011							A

Nos contratos acima relacionados não consta previsão do número de funcionários para a prestação do serviço.

Unidade Contratante													
Nome: Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA													
UG/Gestão: Unidade Regional de Curitiba										CNPJ: 37.115.342/0033-44			
INFORMAÇÃO SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do Contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2006	1	O	017/URCUB/06	79.283.065/0001-41	12/07/2006	13/05/2011	0	0	26	26	4	4	P

Unidade Contratante													
Nome: Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA													
UG/Gestão: Unidade Regional de Recife										CNPJ: 37.115.342/0033-44			
INFORMAÇÃO SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do Contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2006	1	O	014/ERREC/2006	04231471/0001-61	13/07/2006	14/07/2011	0	0	17	16			P

Unidade Contratante													
Nome: Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA													
UG/Gestão: Unidade Regional de São Paulo										CNPJ: 37.115.342/0033-44			
INFORMAÇÃO SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do Contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2009	1	O	40050/2009	49953581/0001-75	06/04/2009	05/04/2010	*	*					P
2010	1	O	40051/2010	49953581/0001-75	05/04/2010	04/04/2011	*	*					P

* O contrato comporta dois porteiros. Foi deixado de apontar o nível de escolaridade, pois o Edital, assim como o Acordo Coletivo não prevê tal exigência.

Unidade Contratante													
Nome: Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA													
UG/Gestão: Unidade Regional de Porto Alegre										CNPJ: 37.115.342/0033-44			
INFORMAÇÃO SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do Contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2010	7	O	60030/2010	07.951.338/0001-55	03/11/2010	02/11/2011		4		4			A
2007	7	O	60040/2007	01.774.403/0001-50	17/08/2009	16/05/2010		4		4			A
2010	7	O	60030/2010	07.951.338/0001-55	03/11/2010	02/11/2011							

Os editais dos referidos contratos não exigem nível de escolaridade.

Unidade Contratante													
Nome: Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA													
UG/Gestão: Unidade Regional de São Luís										CNPJ: 37.115.342/0033-44			
INFORMAÇÃO SOBRE OS CONTRATOS													
Ano do Contrato	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
							F		M		S		
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2008	1	O	12040/2008	00875943/0001-68	28/10/2010	27/10/2011							P

O instrumento contratual não prevê nível de escolaridade do contratado.

QUADRO A.5.10 – DISTRIBUIÇÃO DO PESSOAL CONTRATADO MEDIANTE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

Identificação do Contrato	Área	Quantd.	Unidade Administrativa
20090/2010	3	2	Belo Horizonte
20080/2010	7	4	Belo Horizonte
42010/2009	7	1	Bauru
02/ERBAU/06	7	12	Bauru
30090/2009	1	3	Juiz de Fora
30130/2009	1	1	Juiz de Fora
30080/2010	1	30	Juiz de Fora
017/URCUB/06	1	60	Curitiba
014/ERREC/2006	1	33	Recife
40050/2009	1	1	São Paulo
40051/2010	1	2	São Paulo
60030/2010	7	8	Porto Alegre
60040/2007	7	8	Porto Alegre
12040/2008	1	1	São Luis

5.6 – Indicadores Gerenciais sobre Recursos Humanos

- Não aplicável - Informação de responsabilidade da VALEC

6. PARTE A, ITEM 6, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107, DE 27/10/2010

6.1 – Transferências efetuadas no exercício

- Não aplicável

6.1.1 – Relação dos instrumentos de transferência vigentes no exercício de 2010

- Não aplicável

6.1.2 – Quantidade de instrumentos de transferências celebradas e valores repassados nos três últimos exercícios

- Não aplicável

6.1.3 – Informações sobre o conjunto de instrumentos de transferência que vigerão no exercício de 2011 e seguintes

- Não aplicável

6.1.4 – Informações sobre a prestação de contas relativas aos convênios e contratos de repasse

- Não aplicável

6.1.5 – Informações sobre a análise das prestações de contas de convênios e de contratos de repasse

- Não aplicável

6.2 – Análise Crítica

- Não aplicável

PARTE A, ITEM 7, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107, DE 27/10/2010

Declaração

Em cumprimento à Decisão Normativa do TCU nº107/2010, anexo II, Parte A – Conteúdo Geral, declaramos que as informações referentes aos contratos firmados pela Inventariança da extinta RFFSA, no exercício de 2010, cujos processos licitatórios foram encaminhados pela Coordenadoria de Administração, estão disponíveis e atualizadas no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais SIASG.

Quanto aos Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria ou outros instrumentos congêneres não ocorreram.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2011.

ROBERTO ABREU DE LIMA
Coordenador Financeiro

PARTE A, ITEM 8, DO ANEXO II DA DN TCU N° 107, DE 27/10/2010

Declaração da Unidade de Pessoal

Em cumprimento à Decisão Normativa do TCU nº107/2010, anexo II, Parte A – Conteúdo Geral, declaramos que os responsáveis arrolados nas contas da Inventariança da extinta RFFSA, designados no SIAFI, em 31/12/2010, estão em dia com a exigência de apresentação da Declaração de Bens e Rendas que trata a Lei nº 8.730, de 10/11/1993.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2010.

JEAN DE ALMEIDA NEVES
Gerente de Pessoal

7 – PARTE A, ITEM 9, DO ANEXO II, DA DN TCU Nº 107, DE 27/10/2010

7.1 – Estrutura de Controles internos da UJ

Aspectos do sistema de controle interno	Avaliação				
	1	2	3	4	5
Ambiente de Controle					
1 – Os altos dirigentes da UJ percebem os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e são suporte adequado ao seu funcionamento.					X
2 – Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.					X
3- A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.					X
4 – Existe código formalizado de ética ou de conduta					X
5 – Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizadas e estão postos em documentos formais.					X
6 – Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.			X		
7 – As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.					X
8 – Existe adequada segregação de funções nos processos da competência da UJ.					X
9 – Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.					X
Avaliação de Risco	1	2	3	4	5
10 – Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados					X
11 – Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.					X
12 – É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.				X	
13 – É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos ambientes interno e externo.				X	
14 – A avaliação de risco é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ, ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.				X	
15 – Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridade e a gerar informações úteis à tomada de decisão.				X	
16 – Existem histórico de fraudes e perdas decorrentes de fragilidade nos processos internos da unidade.	X				
17 – Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidade e exigir eventuais ressarcimentos.					X
18 – Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade					X
Procedimentos de Controle	1	2	3	4	5
19 – Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas			X		
20 – As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.					X
21 – As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.					X

22 – As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle.					X
Informação e Comunicação	1	2	3	4	5
23 – A informação relevante para a UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.					X
24 – As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.					X
25 – A informações a informação disponível à UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.			X		
26 – A informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.			X		
27 – A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todos as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.					X
Monitoramento	1	2	3	4	5
28 – O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.					X
29 – O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.					X
30 – O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.					X
<p>Considerações Gerais: A atividade fim da Inventariança é o inventário propriamente dito da extinta RFFSA. Nesse sentido, o controle e execução dos inventários são monitorados pelo “Sistema de Controle de Planejamento Estratégico”, cujos resultados são divulgados em âmbito interno e externo, por meio de Relatório periódico.</p>					

8 – PARTE A, ITEM 10, DO ANEXO II, DA DN TCU Nº 107, DE 27/10/2010

8.1 – Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis

- Não aplicável

9 - PARTE A, ITEM 11, DO ANEXO II, DA DN TCU Nº 107, DE 27/10/2010

9.1 – Gestão de Bens Imóveis de Uso Especial

QUADRO A.11.1 – DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DOS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL DE PROPRIEDADE DA UNIÃO

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO DE RESPONSABILIDADE DA UJ	
		EXERCÍCIO 2009	EXERCÍCIO 2010
BRASIL	RJ		
	Rio de Janeiro	1	1
	Barra do Pirai	1	1
	Campos dos Goytacazes	1	1
	RS		
	Porto Alegre	1	1
	SC		
	Tubarão	1	1
	PR		
	Curitiba	1	1
	SP		
	São Paulo	9	9
	Campinas	2	2
	Cruzeiro	1	1
	Bauru	1	1
	MG		
	Belo Horizonte	1	1
	Juiz de Fora	3	3
	Santos Dumont	1	1
	BA		
	Salvador	4	4
	CE		
	Fortaleza	2	2
	PE		
	Recife	2	1
	MS		
	Campo Grande	1	1
	DF		
Brasília	1	1	
TOTAL	34	33	

QUADRO A.11.2 – DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DOS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL LOCADOS DE TERCEIROS

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS PELA UJ	
		EXERCÍCIO 2009	EXERCÍCIO 2010
BRASIL	PE		
	Recife	0	1
	Total	0	1

QUADRO A.11.3 – DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO SOB RESPONSABILIDADE DA UJ

Unid. Region.	RIP	Regime	Estado de Conservação	Valor do Imóvel			Despesa com Manutenção no exercício	
				Valor Histórico	Data da Avaliação	Valor Reavaliado	Imóvel	Instalações
URTUB	ND	3	Regular	ND	ND	ND	-	60.239,59
URFOR	ND	3	Regular	ND	ND	ND	-	94.585,71
URSAL	ND	3	Regular	ND	ND	ND	-	112.339,78
URCAM	ND	3	Regular	ND	ND	ND	-	167.545,98
URSAV	ND	3	Regular	ND	ND	ND	-	154.883,78
URBEL	ND	3	Regular	ND	ND	ND	-	172.505,02
URCUB	ND	3	Regular	ND	ND	ND	-	62.788,00
URBAU	ND	3	Regular	ND	ND	ND	-	109.352,08
URPOA	ND	3	Regular	ND	ND	ND	-	74.300,75
URSAP	ND	3	Regular	ND	ND	ND	-	233.275,56
REBRA	9701.21 244.500- 8	3	Regular	ND	ND	ND	-	-
T O T A L								1.241.816,25

UG (Código SIAFI) – 390015

ND – Não Definido

9.2 – Análise Crítica

Os bens imóveis utilizados pela Inventariança da extinta RFFSA e suas Unidades Regionais por força do inciso III, do art. 5º, do Decreto nº 6.018/2007, estão em processo de inventário.

10 - PARTE A, ITEM 12, DO ANEXO II, DA DN TCU Nº 107, DE 27/10/2010**10.1 – Gestão de Tecnologia da Informação (TI)****QUADRO A.12.1 – GESTÃO DA TI DA UJ****Quadro A.12.1 – GESTÃO DE TI DA UJ**

Quesitos a serem avaliados	Avaliação				
	1	2	3	4	5
Planejamento					
1. Há planejamento institucional em vigor ou existe área que faz o planejamento da UJ como um todo.					X
2. Há Planejamento Estratégico para a área de TI em vigor.		X			
3. Há comitê que decida sobre a priorização das ações e investimentos de TI para a UJ.	X				
Recursos Humanos de TI					
4. Quantitativo de servidores e de terceirizados atuando na área de TI.	12				
5. Há carreiras específicas para a área de TI no plano de cargos do Órgão/Entidade.	X				
Segurança da Informação					
6. Existe uma área específica , com responsabilidades definidas, para lidar estrategicamente com segurança da informação.		X			
7. Existe Política de Segurança da Informação (PSI) em vigor que tenha sido instituída mediante documento específico.	X				
Desenvolvimento e Produção de Sistemas					
8. É efetuada avaliação para verificar se os recursos de TI são compatíveis com as necessidades da UJ.		X			
9. O desenvolvimento de sistemas quando feito na UJ segue metodologia definida.	X				
10. É efetuada a gestão de acordos de níveis de serviço das soluções de TI do Órgão/Entidade oferecidas aos seus clientes.	X				
11. Nos contratos celebrados pela UJ é exigido acordo de nível de serviço.			X		
Contratação e Gestão de Bens e Serviços de TI					
12. Nível de participação de terceirização de bens e serviços de TI em relação ao desenvolvimento interno da própria UJ.	40%				
13. Na elaboração do projeto básico das contratações de TI são explicitados os benefícios da contratação em termos de resultado para UJ e não somente em termos de TI.			X		
14. O Órgão/Entidade adota processo de trabalho formalizado ou possui área específica de gestão de contratos de bens e serviços de TI			X		
15. Há transferência de conhecimento para servidores do Órgão/Entidade referente a produtos e serviços de TI terceirizados?		X			
Considerações Gerais:					

PARTE A, ITEM 13, DO ANEXO II, DA DN TCU Nº 107, DE 27/10/2010

Descrição	Ano		
	2008	2009	2010
CARTÃO DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL	104.488,40	154.538,24	165.549,82
SUPRIMENTO DE FUNDOS (conta tipo "b")	73.652,14	0,00	0,00

11 - PARTE A, ITEM 14, DO ANEXO II, DA DN TCU Nº 107, DE 27/10/2010

11.1 – Renúncias Tributárias sob Gestão da UJ

- Não aplicável

11.2 – Valores Renunciados e respectivas Contrapartida

- Não aplicável

11.3 – Contribuintes Beneficiados pela Renúncia – Pessoa Jurídica e Física

- Não aplicável

11.4 – Beneficiários da Contrapartida da Renúncia Tributária – Pessoas Físicas e Jurídicas

- Não aplicável

11.5 – Programas Orçamentários Financiados com contrapartida de Renúncia de Receita Tributária

- Não aplicável

11.6 – Prestação de Constas de Renúncia de Receitas

- Não aplicável

11.7 – Comunicações à RFB

Não aplicável

11.8 – Indicadores de Gestão da Renúncia de Receitas

- Não aplicável

11.9 – Declaração

- Não aplicável

11.10 – Fiscalizações Realizadas pela RFB

- Não aplicável

12 - PARTE A, ITEM 15, DO ANEXO II, DA DN TCU Nº 107, DE 27/10/2010

12.1 – Deliberações do TCU atendidas no exercício

QUADRO A.15.1 – CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa: Inventariaça da extinta Rede Ferroviária Federal S.A.					Código SIORG 002846
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
1	016.774/2010-8	661/2011	9.1 a 9.5	Determinação	Ofício 439/2010-TCU/SEMAG
Órgão / Entidade objeto da determinação e/ou recomendação Inventariaça da extinta Rede Ferroviária Federal S.A.					Código SIORG 002846
Descrição da Deliberação: apurar as contas bancárias abertas em nome de entidades do governo federal, orientando-os a encerrar todas as contas que não tenham embasamento legal para sua manutenção, nos termos dos arts. 1º e 2º da MP 2.170-36/2001; do art. 9º da IN STN 4/2004; do inciso IV do art. 1º do Decreto-Lei 1.737/1979; e do § 5º do art. 45 do Decreto 93.872/1986					
Providências Adotadas					
Sector responsável pela implementação Coordenadoria Financeira - COFIN					Código SIORG 002846
Síntese da providência adotada: No curso do processo de inventário dos bens, direitos e obrigações da extinta RFFSA, as contas existentes, assim que desbloqueadas, serão encerradas, tendo seus saldos transferidos à União, na qualidade de sucessora da RFFSA.					
Síntese dos resultados obtidos: Os resultados serão obtidos após o desbloqueio das contas					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
• Não aplicável					

12.2 – Deliberações do TCU pendentes de atendimento ao final do exercício

QUADRO A.15.2 – SITUAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S.A.					002846
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
1	015.390/2006-0	8353/2010	9.6	Determinação	Ofício 1132/2010-TCU/SECEX-1
Órgão/Entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Descrição da deliberação:					
Efetuar levantamento sobre incorporação de gratificações a empregados					
Justificativa apresentada pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Inventariança da extinta RFFSA					002846
Justificativa para seu não cumprimento:					
Interposto Recurso junto ao TCU solicitando inclusão da VALEC no Acórdão					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
<ul style="list-style-type: none">• Não aplicável					

12.3 – Recomendações do OCI atendidas no exercício

QUADRO A.15.3 – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa: Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S/A			Código SIORG
			002846
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
3.3	244858	1.1.1.2 (b) - 029	
Orgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Coordenadoria Administrativa - COADM			002846
Descrição da Recomendação:			
“Analisar a possibilidade de alocar servidores da COADM em outras áreas mais críticas da Unidade, que estão com carência de pessoal, de forma a tentar acelerar o processo de Inventariança e, caso os conhecimentos destes servidores não fossem compatíveis com as necessárias para estas áreas, verificar a possibilidade de se transferir, gradualmente, os servidores para a VALEC, que é o destino determinado pela Lei para os servidores da extinta RFFSA.”			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela implementação			Código SIORG
COADM			002846
Síntese da providência adotada:			
A recomendação é relevante. Contudo, cabe esclarecer que o número de empregados que realizam atividades na Coordenação não é elevado diante das inúmeras atribuições que a Coordenação tem sob seu encargo, em consonância com os regramentos específicos previstos na Portaria MT n. 101/2007, de 20/04/2007. Como é cediço, as atribuições da COADM, apresentam o perfil de apoio às atividades-fim da Inventariança. Realizada análise criteriosa a respeito da demanda apresentada por essa CGU, concluiu-se pela possibilidade da Coordenação dispor, atualmente, de cerca de 10% de seu pessoal para outras áreas da Inventariança que realizem atividades-fim e que possuam quadro de pessoal insuficiente. Nesse sentido, até o final do mês de dezembro, promover-se-á a análise dos procedimentos administrativos cabíveis para a realocação de pessoal para as áreas em comento desta Inventariança.”			
Síntese dos resultados obtidos			
Considera-se a recomendação atendida			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
<ul style="list-style-type: none"> • Não aplicável 			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa: Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S/A			Código SIORG
			002846
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
3.6	244858	1.1.1.3 (3) - 030	Mem. nº 102/COINT/2010
Orgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Assessoria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG			002846
Descrição da Recomendação			
Que a Inventariança/AINVMPOG, na atividade do inventário da documentação e informações dos bens imóveis não-operacionais, priorize os recursos disponíveis (materiais/humanos) para realização do inventário dos terrenos, em detrimento das edificações, passando-se a realizar este último somente depois de finalizado o levantamento relativo aos terrenos, caso seja necessário.”			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela implementação			Código SIORG
MPOG			002846
Síntese da providência adotada:			
A metodologia será adotada observando o cronograma e metas estabelecidos no trabalho desenvolvido pela Assessoria de Planejamento			
Síntese dos resultados obtidos			
Considera-se a recomendação atendida			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
<ul style="list-style-type: none"> • Não aplicável 			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa: Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S/A			Código SIORG
			002846
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
3.12	244858	1.1.1.4 (2) - 031	Mem. nº
Orgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Assessoria da Advocacia-Geral da União - GT - CGU			002846
Descrição da Recomendação			
A Inventariança analise a possibilidade de remanejar servidores das Unidades Regionais que já realizaram e concluíram o trabalho de organização e transferência dos processos judiciais ativos para aquelas Regionais que ainda faltam concluí-los, especialmente para as unidades: URSAP e URBEL”			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela implementação			Código SIORG
GT-CGU			002846
Síntese da providência adotada:			
Os inventários em andamento restringem o remanejamento dos servidores, em função dos trabalhos desenvolvidos pela Assessoria de Planejamento.			
Síntese dos resultados obtidos			
“A partir da resposta apresentada, a Inventariança concluiu pela impossibilidade do remanejamento de servidores neste momento. Desta forma, podemos considerar a recomendação como atendida”			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
<ul style="list-style-type: none"> • Não aplicável 			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa: Inventariança da extinta Rede Ferroviária			Código SIORG
Federal S/A			002846
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
3.13	244858	1.1.1.4 (3) e (4) - 032	Mem. nº
Orgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Assessoria da Advocacia-Geral da União - GT - CGU			002846
Descrição da Recomendação			
A Inventariança e a Assessoria da AGU – AINVAGU acompanhem mais efetivamente o andamento dos trabalhos de transferência dos dossiês Ativos nas Unidades Regionais inconclusas, adotando as medidas necessárias para obter uma maior celeridade no processo, de forma a garantir o cumprimento do prazo estipulado na Portaria GM nº 263/2009 (22/01/2011).”			
(4) A Unidade Regional de São Paulo – URSAP reveja a meta inicial de 40 dossiês por semana, de forma a garantir o cumprimento do prazo estipulado na Portaria GM nº 263/2009 (22/01/2011).			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela implementação			Código SIORG
GT-CGU			002846
Síntese da providência adotada:			
Os inventários em andamento restringem o remanejamento dos servidores, em função dos trabalhos desenvolvidos pela Assessoria de Planejamento			
Síntese dos resultados obtidos			
Verifica-se a unidade adotou medidas no sentido de acelerar o processo de transferência dos dossiês nas Unidades Regionais inclusas, como o aumento da meta de 40 dossiês/semana para 200 dossiês/semana na URSAP. A efetiva implementação será verificada pela CGU ao longo do exercício			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
<ul style="list-style-type: none"> • Não aplicável 			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa: Inventariança da extinta Rede Ferroviária			Código SIORG
Federal S/A			002846
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
3.14	244858	1.1.1.5 - 032	Mem. nº
Orgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Assessoria da Ministério dos Transportes - AINVMT			002846
Descrição da Recomendação			
“Que a AINVMT envie esforços para reiniciar, o mais breve possível, o inventário do acervo documental da extinta RFFSA.”			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela implementação			Código SIORG
AINVMT			002846
Síntese da providência adotada:			
“Estão sendo ultimadas as etapas para abertura do processo licitatório, com vistas à organização do acervo documental de toda região sudeste. O prazo para conclusão do trabalho será de 1 ano, a partir da assinatura do contrato. Assim o reinício dos trabalhos está vinculado ao término do processo licitatório.”			
Síntese dos resultados obtidos			
“Solicita-se apresentar a data prevista para abertura do processo licitatório. Para efeito do Plano de Providências, consideraremos a recomendação como atendida.”			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Providência em curso			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa: Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S/A			Código SIORG
			002846
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
3.16	244858	1.1.1.5 - 032	Mem. nº
Orgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Assessoria da Ministério dos Transportes - AINVMT			002846
Descrição da Recomendação			
“RECOMENDA-SE que essa AINVMT informe, em termos quantitativos e percentuais, o que falta para concluir os trabalhos nas Unidades de URPOA, URSAV, URFOR, URBEL e URJUF, apresentando, ainda, para todas as UR's inconclusas, plano de trabalho com o respectivo cronograma, indicando as etapas e prazos previstos para conclusão do inventário dos bens móveis e utensílios.”			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela implementação			Código SIORG
AINVMT			002846
Síntese da providência adotada:			
De forma resumida a Inventariança apresentou as seguintes informações: URPOA - concluído URSAV - concluído URFOR – faltam 3 veículos. URBEL – sede concluída. URJUF – realizado. Transferência de veículos em dez/2010. URREC – realizado. URSAP – previsão de encerramento em dez/2010. URCUB – faltam apenas móveis/utensílios de informática. Veículos rodoviários até 1ª quinzena de dez/2010. URTUB – realizado na sede. URCAM – realizado. Confecção de Termos de Transferência na 2ª quinzena de dez/2010. URSAL – realizado na sede, Faltam veículos. URBAU – realizado na sede. Transferência em dez/2010. REBRA – realizado. AG – 2º quinzena de dez/2010.”			
Síntese dos resultados obtidos			
“A efetiva implementação será verificada pela CGU ao longo do exercício”			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Providência em curso			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa: Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S/A			Código SIORG
			002846
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
3.17	244858	1.1.1.5 - 032	Mem. nº
Orgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Assessoria da Ministério dos Transportes - AINVMT			002846
Descrição da Recomendação			
“Que a AINVMT envie esforços para reiniciar, o mais breve possível, o inventário do acervo documental da extinta RFFSA.”			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela implementação			Código SIORG
AINVMT			002846
Síntese da providência adotada:			
“Estão sendo ultimadas as etapas para abertura do processo licitatório, com vistas à organização do acervo documental de toda região sudeste. O prazo para conclusão do trabalho será de 1 ano, a partir da assinatura do contrato. Assim o reinício dos trabalhos está vinculado ao término do processo licitatório.”			
Síntese dos resultados obtidos			
“Apresentar data prevista para abertura do processo licitatório. Para efeito do Plano de Providências, consideraremos a recomendação atendida”			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Providência em curso			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa: Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S/A			Código SIORG
			002846
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
3.18	244858	1.1.1.5 - 032	Mem. nº
Orgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Assessoria do Ministério dos Transportes - AINVMT			002846
Descrição da Recomendação			
“Recomenda-se que a Inventariança da Extinta RFFSA, ao elaborar os Termos de Transferência dos Bens, faça constar no documento o quantitativo total de bens que estão sendo transferidos, de forma a ficar claramente expresso o número de itens, evitando, assim, futuras incongruências.”			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela implementação			Código SIORG
AINVMT			002846
Síntese da providência adotada:			
“No âmbito do AINV-MT, nas Comissões de bens móveis e utensílios, bem como e de bens móveis não-operacionais passaram a informar as quantidades transferidas nos Termos de Transferência, dessa forma, a recomendação foi implementada.”			
Síntese dos resultados obtidos			
“A efetiva implementação da recomendação será verificada pela CGU ao longo do exercício”			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Providência em curso			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa: Inventariança da extinta Rede Ferroviária			Código SIORG
Federal S/A			002846
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
3.22	244858	1.1.1.6 - 033	Mem. nº
Orgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Assessoria do Ministério da Fazendas - AINVMF			002846
Descrição da Recomendação			
“Que esta Inventariança analise a possibilidade de remanejar servidores das Unidades Regionais/Administração Central, que possuam os conhecimentos necessários, para atuar na realização dos referidos inventários da AINVMF.”			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela implementação			Código SIORG
AINVMF			002846
Síntese da providência adotada:			
“A transferência de servidores vem sendo feita nos casos em que é viável operando o trabalho desenvolvido pela Assessoria de Planejamento.”			
Síntese dos resultados obtidos			
“A partir da resposta, conclui-se que a transferência de funcionários para trabalhar na AINVMF já vem sendo feita. Deste modo, solicita-se encaminhar relação de funcionários que tiveram sua lotação alterada para AINVMF desde o ano de 2010, indicado o nome, data de transferência e a Unidade Regional e/ou Assessoria/Coordenação de origem”			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Providência em curso			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa: Inventariança da extinta Rede Ferroviária			Código SIORG
Federal S/A			002846
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
3.27	244858	3.1.1.1 – constatação 011	
Orgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Coordenadoria de Administração - COADM			002846
Descrição da Recomendação			
“A Entidade deverá abster-se da prática da ratificação de lances, posto que a mesma não encontra amparo na legislação que rege o Pregão.”			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela implementação			Código SIORG
COADM			002846
Síntese da providência adotada:			
“Já foram acatadas todas as instruções emanadas por essa Controladoria-Geral da União e, nas sessões de pregão eletrônico atuais, encontra-se suprimida a fase relativa à confirmação de valor dos lances ofertados pelas licitantes”			
Síntese dos resultados obtidos			
“A efetiva implementação da recomendação será verificada pela CGU ao longo do exercício”			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Recomendação atendida			

12.4 – Recomendações do OCI pendentes de atendimento ao final do exercício

QUADRO A.15.4 – SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa: Inventariança da extinta Rede Ferroviária			Código SIORG
Federal S/A			002846
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
3.1	nº 244858	1.1.1.1	
Orgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Coordenadoria Financeira - COFIN			002846
Descrição da Recomendação:			
“Com relação à baixa dos registros da extinta RFFSA, recomenda-se que a COFIN envie esforços para que sua conclusão ocorra dentro do prazo estipulado para término dos trabalhos da Inventariança, 22/01/2011.”			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela implementação			Código SIORG
COFIN			002846
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Providências e ações desenvolvidas objetivando o atendimento à recomendação.			
<p>Objetivando o atendimento à recomendação, foram efetuadas gestões junto aos responsáveis nas Unidades Regionais da extinta RFFSA no sentido de que fossem providenciadas as baixas das inscrições afetas às respectivas Unidades;</p> <p>Em função das gestões efetuadas, as Unidades Regionais, URBEL, URJUF, URSAP, URSAPV e URCAM, informaram que algumas Secretarias de Fazenda estavam exigindo que os representantes da Inventariança envolvidos, apresentassem procurações com poderes específicos para a condução do assunto;</p> <p>No sentido acima, foi constituído processo na AG da Inventariança, para a outorga das procurações pelo Sr. Inventariante aos representantes das Unidades Regionais e AG, indicados. O processo teve as seguintes etapas: indicação dos representantes legais por parte dos responsáveis pelas Unidades Regionais, obtenção dos dados de qualificação dos outorgados, elaboração de minuta de procuração com os poderes específicos desejados, análise jurídica quanto ao pedido e minuta de procuração, e a expedição das procurações pelo 24º Ofício de Notas do RJ, ocorrida em 11/02/2011;</p> <p>Registre-se que conforme foi anteriormente informado, entre as dificuldades identificadas no cumprimento da presente obrigação, a não aprovação e publicação do Balanço de Extinção da RFFSA, posição 22/01/2007, remetido pela Inventariança ao Ministério da Fazenda para análise e aprovação, se constituía em óbice para o prosseguimento de solicitações de baixa das inscrições estaduais e municipais da extinta RFFSA. Neste sentido, em 04 de agosto e 02 de setembro de 2010, participamos de reuniões na STM/MF, para discussões sobre o mencionado balanço, não tendo até a presente data havido manifestação conclusiva daquela secretaria. Portanto o ponto continua sendo motivo de impedimento para que sejam requeridas baixas das inscrições da extinta RFFSA em algumas Secretarias de Fazenda;</p> <p>Nada obstante, foram obtidas as baixas de algumas inscrições estaduais e municipais no período, sendo 2 inscrições estaduais da Unidade Regional de Recife – URREC e 5 inscrições municipais das Unidades de Regionais de Campos, Recife, Juiz de Fora (2) e Bauru.”</p>			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
“Em que pesem os esforços despendidos, a atividade não pode ser concluída até a data de 22/01/2011, no entanto, acreditamos que com a expedição das procurações acima citadas às Unidades Regionais, a atividade possa registrar um avanço mais significativo no exercício de 2011, sendo certo que óbices poderão motivar impedimentos deste avanço (existência de débitos estaduais e/ou municipais, bem como a não aprovação e publicação do Balanço da extinta RFFSA).”			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa: Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S/A			Código SIORG
			002846
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
3.2	Nº 244858	1.1.1.2	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Coordenadoria Administrativa - COADM			002846
Descrição da Recomendação:			
“Analisar a possibilidade de, juntamente com a conclusão da transferência da elaboração da folha de pagamento para VALEC, fosse realizada a transferência dos funcionários responsáveis por tal atividade na Inventariança à VALEC.”			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela implementação			Código SIORG
COADM			002846
Justificativa para o seu não cumprimento:			
“(…) Todas as missões dadas foram cumpridas, não havendo nenhuma pendência, no que tange às responsabilidades da Inventariança neste processo, sendo que 15/12/2010, a data final lançada em cronograma, previsto pela VALEC, para a transferência em questão. Nesse sentido, não se vislumbra óbice à transferência para a VALEC dos funcionários responsáveis por tal atividade, tão logo haja a conclusão de tal atividade. No entanto, poderão, também, serem remanejadas par implementar atividades finalísticas da Inventariança.”			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
As ações estão vinculadas ao andamento do processo de Inventariança			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa: Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S/A			Código SIORG
			002846
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
3.4	Nº 244858	1.1.1.3 (1) - 030	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Assessoria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG			002846
Descrição da Recomendação:			
“RECOMENDA-SE uma atuação mais efetiva e urgente por parte da Assessoria do MPOG e da Inventariança da RFFSA, principalmente nestas Unidades, no sentido de adotar medidas que permitam obter maior celeridade no processo de inventário da documentação dos bens imóveis não-operacionais.”			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela implementação			Código SIORG
MPOG			002846
Justificativa para o seu não cumprimento:			
“Ações estão sendo adotadas visando implementar maior celeridade ao processo. Ressaltamos que existe restrição por parte da SPU/MPOG, órgão responsável por receber o inventário da documentação dos bens imóveis não-operacionais, em receber a documentação relativa às edificações não-operacionais que se encontram em terrenos operacionais. A matéria está sendo analisada no âmbito da Comissão gestora interdepartamental (CGI-RFFSA), com a participação da SPU.”			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
As ações foram implementadas visando à celeridade do processo.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa: Inventariança da extinta Rede Ferroviária			Código SIORG
Federal S/A			002846
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
3.5	nº 244858	1.1.1.3 (2) - 030	
Orgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Assessoria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG			002846
Descrição da Recomendação:			
“Que a Inventariança da extinta RFFSA atue junto ao Ministério dos Transportes – MT, órgão responsável pela coordenação e a supervisão dos procedimentos administrativos relativos à Inventariança, no sentido deste Ministério interagir com a Secretaria do Patrimônio da União – SPU/MPOG de forma a definir, o mais breve possível, quais informações devem ser passadas pela Inventariança à SPU, esclarecendo se devem ser incluídas ou não as informações e documentos detalhados das Edificações não-operacionais que se situam nos respectivos Terrenos operacionais da extinta RFFSA.”			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela implementação			Código SIORG
MPOG			002846
Justificativa para o seu não cumprimento:			
“Os entendimentos estão sendo mantidos no âmbito da Comissão gestora interdepartamental (GI-RFFSA) com a participação da SPU.”			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Providências dependem de entes externos			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa: Inventariança da extinta Rede Ferroviária			Código SIORG
Federal S/A			002846
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
3.7	nº 244858	1.1.1.3 (5) - 030	
Orgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Assessoria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG			002846
Descrição da Recomendação:			
“Que a Inventariança analise a possibilidade de remanejar servidores das Unidades Regionais/Administração Central que concluíram ou estão próximas de concluir o trabalho de inventário dos bens imóveis não-operacionais para aquelas Regionais que ainda faltam concluí-los.”			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela implementação			Código SIORG
MPOG			002846
Justificativa para o seu não cumprimento:			
“Será realizada uma “força tarefa” pra finalização do inventário da Unidade de Salvador.”			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A ação depende da evolução do processo de inventário			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa: Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S/A			Código SIORG
			002846
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
3.8	n° 244858	1.1.1.3 (6) - 030	
Orgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Assessoria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG			002846
Descrição da Recomendação:			
“Que a Inventariança adote esta prática em outras Unidades, com o intuito de acelerar a conclusão do referido inventário, elaborando um planejamento dessas “forças tarefas”, com o respectivo cronograma e a indicação das equipes que participarão do trabalho.”			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela implementação			Código SIORG
MPOG			002846
Justificativa para o seu não cumprimento:			
“As forças-tarefas estão sendo adotadas nos casos pertinentes observando o cronograma e metas estabelecidos no trabalho desenvolvido pela Assessoria de Planejamento.”			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A ação depende da evolução do processo de inventário			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa: Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S/A			Código SIORG
			002846
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
3.9	n° 244858	1.1.1.3 (7) - 030	
Orgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Assessoria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG			002846
Descrição da Recomendação:			
“Que a Inventariança, como medida a ser adotada na busca de maior celeridade ao referido inventário, analise a possibilidade de trazer o(s) funcionário(s) cedido à SPU de volta à Inventariança.”			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela implementação			Código SIORG
MPOG			002846
Justificativa para o seu não cumprimento:			
“Esta possibilidade será analisada, apesar da necessidade da SPU em manter os funcionários à sua disposição, de modo a não haver solução de continuidade quanto à interatividade entre SPU e Inventariança necessária à execução dos trabalhos.”			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
A ação depende da evolução do processo de inventário. Deve ser considerado que o empregado cedido atua em atividades facilitadora ao processo de inventário.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa: Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S/A			Código SIORG
			002846
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
3.10	nº 244858	1.1.1.3 (8) - 030	
Orgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Assessoria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG			002846
Descrição da Recomendação:			
“RECOMENDA-SE que a AINVMPOG reveja e altere a forma de apresentação da situação do inventário dos bens móveis históricos, de forma que seja possível identificar claramente, em cada Unidade Regional, o quantitativo total de bens do inventário, o quantitativo já realizado e aquele que realmente falta ser realizar, de modo que seja possível verificar a evolução e estimar uma previsão para conclusão dos trabalhos.”			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela implementação			Código SIORG
MPOG			002846
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Inicialmente, foi alterada a forma de consolidação dos dados.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Providência adotada posteriormente, na forma de nota explicativa.			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa: Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S/A			Código SIORG
			002846
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
3.11	nº 244858	1.1.1.3 - 030	
Orgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Assessoria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG			002846
Descrição da Recomendação:			
“Recomenda-se que a AINVMPOG apresente cronograma, indicando as etapas e prazos, por Unidade Regional, para conclusão do inventário dos bens imóveis não-operacionais.”			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela implementação			Código SIORG
MPOG			002846
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Inicialmente, foi alterada a forma de consolidação dos dados.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Recomendação posteriormente atendida			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa: Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S/A			Código SIORG
			002846
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
3.15	nº 244858	1.1.1.5 - 032	
Orgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Assessoria do Ministério dos Transportes - MT			002846
Descrição da Recomendação:			
“Recomenda-se que a AINVMT apresente plano de trabalho com o respectivo cronograma, indicando as etapas e prazos, para conclusão do inventário do acervo documental da Inventariança nas Unidades: URBAU, URCAM, URBEL, URJUF e URSAP.”			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela implementação			Código SIORG
MT			002846
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Inicialmente, foi alterada a forma de consolidação dos dados.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Recomendação posteriormente atendida			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa: Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S/A			Código SIORG 002846
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
3.19	nº 244858	1.1.1.6 - 033	
Orgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Assessoria do Ministério da Fazenda - MF			002846
Descrição da Recomendação:			
“Recomenda-se que a Inventariança faça uma estimativa do tempo necessário para conclusão dos trabalhos relativos ao Inventário da Dívida do Estado de SP. Neste sentido, solicita-se que, quando da apresentação do prazo previsto para atividade acima, esta AINVMF apresente também, a esta CGU, a estimativa de conclusão dos inventários “Inventário dos Depósitos Judiciais e Recursais” e “Inventário dos Precatórios”.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela implementação			Código SIORG
MF			002846
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Ações dependentes de entes externos			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Ações dependentes de entes externos			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa: Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S/A			Código SIORG 002846
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
3.20	nº 244858	1.1.1.6 - 033	
Orgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Assessoria do Ministério da Fazenda - MF			002846
Descrição da Recomendação:			
“Recomenda-se que essa AINVMF apresente um plano de trabalho com o respectivo cronograma, indicando as etapas, prazos e medidas a serem adotadas, para conclusão do Inventário dos haveres financeiros e demais créditos da extinta RFFSA.”			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela implementação			Código SIORG
MF			002846
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Matéria abrangente, dependente da localização e análise da documentação			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Matéria abrangente, dependente da localização e análise da documentação			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa: Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S/A			Código SIORG
			002846
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
3.21	nº 244858	1.1.1.6 – 033	
Orgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Assessoria do Ministério da Fazenda – MF			002846
Descrição da Recomendação:			
“Recomenda-se que essa AINV MF apresente para cada inventário com previsão “Não informado”, uma estimativa contendo a data prevista para conclusão dos referidos trabalhos.”			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela implementação			Código SIORG
MF			002846
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Matéria abrangente, dependente da localização e análise da documentação			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Matéria abrangente, dependente da localização e análise da documentação			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa: Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S/A			Código SIORG
			002846
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
3.24	nº 244858	1.1.1.6 - 033	
Orgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Assessoria do Ministério da Fazenda - MF			002846
Descrição da Recomendação:			
“Recomenda-se que essa AINV MF apresente um plano de trabalho com o respectivo cronograma, indicando as etapas, prazos e medidas a serem adotadas, para conclusão do Inventário das Obrigações a Pagar da Extinta RFFSA.”			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela implementação			Código SIORG
MF			002846
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Matéria abrangente, dependente da localização e análise da documentação			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Matéria abrangente, dependente da localização e análise da documentação			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa: Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S/A			Código SIORG 002846
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
3.25	nº 244858	1.1.1.8 (1) - 05	
Orgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Assessoria do Ministério dos Transportes - MT			002846
Descrição da Recomendação:			
“Que a Assessoria do Ministério dos Transportes - AINVMT adote, o mais breve possível, as medidas necessárias para realização do inventário do acervo documental da extinta RFFSA, conforme estabelecido no art 3º, inciso VII do Decreto 6.018/2007.”			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela implementação			Código SIORG
MT			002846
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Aspectos formais vinculados ao edital estão em andamento			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Aspectos formais vinculados ao edital estão em andamento			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa: Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S/A			Código SIORG 002846
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
3.26	nº 244858	1.1.1.8 (2) - 035	
Orgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Assessoria do Ministério dos Transportes – MT			002846
Descrição da Recomendação:			
“Que a Assessoria do Ministério dos Transportes – AINVMT apresente plano de trabalho com o respectivo cronograma, indicando as etapas e prazos, por Unidade Regional, para conclusão do inventário do acervo documental da Inventariança.”			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela implementação			Código SIORG
MT			002846
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Aspectos formais vinculados ao edital estão em andamento			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
Aspectos formais vinculados ao edital estão em andamento			

B - PARTE B, DO ANEXO II, DA DN TCU 107/2010 – INFORMAÇÕES CONTÁBEIS DA GESTÃO

13 - PARTE B, ITEM 1, DO ANEXO II, DA DN TCU 107, 27/04//2010

13.1 – Declaração Plena, com Ressalva ou Adversa

QUADRO B.1.1 - DECLARAÇÃO PLENA DO CONTADOR

DECLARAÇÃO PLENA DO CONTADOR			
Denominação completa (UJ)			Código da UG
Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S.A.			390015
<p>Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do Sistema Siafi (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais, previstos na Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964), refletem em seus aspectos relevantes, a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S.A.- RFFSA, em 31 de dezembro de 2010.</p> <p>Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.</p>			
Local	Rio de Janeiro	Data	29/03/2011
Contador Responsável	Jandira Paula da Silva Cruz	CRC	CRC-RJ n° 039.030/0-3

14 - PARTE B, ITEM 4, DO ANEXO II, DA DN TCU 107, 27/04//2010

14.1 – Composição Acionária do Capital Social

- Não aplicável

14.2 – Composição Acionária da UJ como Investidora

- Não aplicável

C – PARTE C, DO ANEXO II DA DN 107/2010 – CONTEÚDO ESPECÍFICO POR UNIDADE JURISDICIONADA OU GRUPO DE UNIDADES AFINS

15 – PARTE C, ITEM 1, DO ANEXO II D DN TCU Nº 57, DE 27/10/2010

15.1 – Informações sobre Fundo Partidário e serem prestadas pelo Tribunal Superior Eleitoral – TSE

- Não aplicável

16 – PARTE C, ITEM 5, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107, DE 27/10/2010

16.1 – Evolução da situação financeira dos fundos constitucionais de financiamentos

17 – PARTE C, ITEM 7, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107, 27/10/2010.

17.1 – Indicadores de desempenho das IFES nos termos da decisão TCU nº 408/2002 – plenário e modificações posteriores

- Não aplicável

18 – PARTE C, ITEM 10, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107, DE 27/10/2010.

18.1 – Análise da situação econômica-financeira

- Não aplicável

18.2 – Análise da distribuição da riqueza gerada pela UJ

- Não aplicável

19 – PARTE C, ITEM 12 DO ANEXO II DA DN TCU N° 107, DE 27/10/2010

19.1 – Remuneração paga aos administradores

- Não aplicável

20 – PARTE C, ITEM 16 DO ANEXO II DA DN TCU Nº 107, DE 27/10/2010

20.1 – Contratação de consultores na modalidade “produto”, no âmbito dos projetos de cooperação técnica com organismos internacionais

- Não aplicável

21 – PARTE C, ITEM 30 DO ANEXO II DA IN TCU Nº 107, DE 27/10/2010

21.1 – Imóveis alienados em 2010 em consonância com o Plano Nacional de Desimobilização - PND

- Não aplicável

JOSÉ FRANCISCO DA SILVA CRUZ
Inventariante